



QJ
D.

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.

C.I. N° 006/2019/SMS/NT

Ao,
Setor de Compras e Licitação
Aprígio José Bottameli

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para a compra de Materiais de Limpeza para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde para o ano de 2019. A tabela com a descrição dos itens consta em anexo, como também enviada via e-mail.

Atenciosamente,

Maxiliano De Oliveira
Secretário Municipal de Saúde &
Desenvolvimento Sanitário

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem de 1(um) litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	3,6	R\$ 1.080,00
2	250	Unid.	COLOR PARA LIMPEZA LIQUIDO, concentrado, cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água. Embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	3,9	R\$ 975,00
3	Excluir	Unid.	CERA LÍQUIDA – 750 ml, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.		
4	300	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	6,5	R\$ 1.950,00
5	300	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO, biodegradável, concentrado, com Glicerina, testado dermatologicamente. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	2,3	R\$ 690,00
6	100	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO - tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume - 500 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	10	R\$ 1.000,00
7	Excluir	Unid.	LUSTRA MÓVEL, a base de cera microcristalina, brilho seco, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.		
8	60	Unid.	SABONETE LÍQUIDO biodegradável, para limpeza das mãos, essência lavanda. Embalagem de 5000 ml, Registro no MS, validade mínima de 12 meses. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	28	R\$ 1.680,00
9	Excluir	Litros	ÁLCOOL líquido, de uso doméstico, hidratado 46°. Embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.		
	300	Litros	ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, hidratado 70 graus, embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	7,5	R\$ 2.250,00
11	50	Unid.	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico 70%, indicado para assepsia das mãos - embalagem 500 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	8,5	R\$ 425,00
12	150	Caixa de 1kg	DETERGENTE EM PO, de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico. Embalagem de 1 KG. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	12,5	R\$ 1.875,00
13	70	Unid. de 300g	SAPÓLIO EM PÓ, aplicação: para limpeza em geral, embalagem com 300 g com tampa abre e fecha. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	5,8	R\$ 406,00
14	100	Unid.	AROMATIZANTE DE AR em Aerosol , fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância , emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	10,5	R\$ 1.050,00

02
01

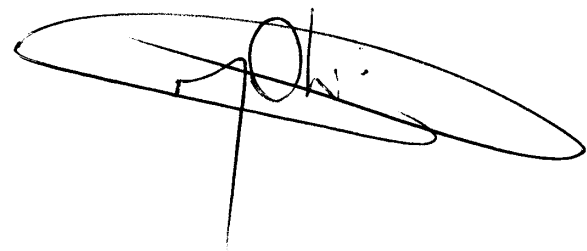
15	800	Pacote	PAPEL TOALHA - tipo gofrada; apresentação 2 (duas) dobras; medindo aproximadamente 22,5cm x 22,5cm; de primeira qualidade; na cor branca. Composição: 100% celulose virgem, isento de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%, constando da embalagem os seguintes itens: composição, marca, identificação do fabricante, formato e medidas. Pacote com 1000 Folhas. Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – da marca cotada.	17,8	R\$ 14.240,00
16	120	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, testado dermatologicamente, na cor branca, 100% celulose virgem, tamanho 30mx10xcm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, indicação de 100% celulose virgem, cor e lote do produto. (Fardo c/ 64 unidades). Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA - da marca cotada.	59,8	R\$ 7.176,00
17	30	Unid.	BALDE, PLASTICO, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros – alça em aço zincado.	11	R\$ 330,00
18	250	Unid.	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,45	R\$ 362,50
19	80	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 gramas, abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,35	R\$ 188,00
20	150	Unid.	GUARDANAPOS – 30 X 30 – pacote c/ 50 unid. Material: 100% fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação.	3,95	R\$ 592,50
21	130	Unid./par	LUVAS LÁTEX P/ LIMPEZA, forradas, tamanho P/M/G.	5,8	R\$ 754,00
22	20	Unid.	PÁ PARA LIXO em plástico rígido, com cabo de 25 cm e pá medindo 17 x 20cm.	4,1	R\$ 82,00
23	150	Unid.	PANO DE COPA-COZINHA, 100% em algodão, cor branca, com bainha, liso, sem estampa, alta absorção, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 45 cm.	4,6	R\$ 690,00
24	200	Unid.	PANO DE CHÃO, em algodão lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que prejudiquem e sua utilização, tipo sacaria branca - costurado (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, dimensões aproximadas 70 x 42 cm.	5,1	R\$ 1.020,00
25	50	Pacote	PAPEL TOALHA EM BOBINA - branco - 20cm x 20cm – com 50 folhas cada bobina - c/ 2 bobinas.	4,8	R\$ 240,00
26	50	Lata	PASTA ROSA, com sabão de coco e quartzo. (Lata de 500 gramas).	4,8	R\$ 240,00
27	100	Pacote	SABÃO EM BARRA - sabão em barra, glicerinado, pacotes com 5 unidades cada.	7,8	R\$ 780,00
28	150	rolo	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem 25 unidades.	71	R\$ 10.650,00
29	150	rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 litros, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. Embalagem com 50 unidades.	71	R\$ 10.650,00
30	150	rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 litros em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. Embalagem com 100 unidades.	48	R\$ 7.200,00

Q3

D

31	100	rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 litros em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. Embalagem com 100 unidades.	48	R\$ 4.800,00
32	50	Unid.	VASSOURA DE PALHA 5 fios (MILHO), com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira.	21	R\$ 1.050,00
33	50	Unid.	VASSOURA DE NYLON - base de PVC, cabo em chapa metálica, com capa.	15	R\$ 750,00
34	50	Unid.	TOALHA DE ROSTO - mínimo 90% algodão - exceto branca - 0,50 x 0,80m.	7,6	R\$ 380,00
35	50	Unid.	TOALHA de BANHO multicolorida, tamanho aproximado 0,57cmx1,00m.	15,8	R\$ 790,00
36	50	Unid.	FOSFORO corpo de madeira - longo - cabeça vermelha - caixa com 240 palitos cada caixa.	4,1	R\$ 205,00
37	50	Unid.	RODO, PARA PISO, base em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	9,8	R\$ 490,00
38	40	Unid.	RODO com espuma, base espuma com 25cmx9cm, com cabo de madeira.	9,8	R\$ 392,00
39	30	Unid.	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, com estojo, na cor branca.	7,9	R\$ 237,00
	Excluir	Unid.	INSETICIDA, indicado para combate de insetos rasteiros, aerosol, com válvula, 300ml.	EXCLUIR	
41	100	Cx	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 180 ml, em poliestileno atóxico, cor cristal, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 2,20g, resistência mínima de 1,63g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 25 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.	118	R\$ 11.800,00
42	5	Cx	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, em poliestileno atóxico, cor branca, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 0,75g, resistência mínima de 0,85g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 50 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.	78	R\$ 390,00
43	350	Kg.	AÇÚCAR BRANCO DE 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 Kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	2,85	R\$ 997,50
44	400	Unidades de 500 G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, prensado, com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Deve apresentar em sua embalagem a expressão "Torra Clássica". Apresentando o selo de pureza ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café e Selo de Sistema Gestão de Qualidade ISO 9001.	13,1	R\$ 5.240,00
45	200	Caixa	FILTRO DE PAPEL para café 103. Embalagem c/ 30 unidades.	4,8	R\$ 960,00
46	100	Caixa com 12	LEITE INTEGRAL - embalagem Tetra Pak de 1 litro, Registro no Ministério da Agricultura – Caixa contendo 12 unidades.	3,9	R\$ 390,00

47		Unid.	CHÁ sortidos - 100% natural. Sem corantes e conservantes – com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.– embalagem com 10 saquinhos.	68	R\$ 0,00
48	20	Unid.	GARRAFA TÉRMICA de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro.	80	R\$ 1.600,00
49	400	Unid.	ÁGUA MINERAL, sem gás, (galão de 20 litros), envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 (três) meses.	13,2	R\$ 5.280,00
50	20	Botijão	GÁS DE COZINHA (13 quilos), lacrado e com identificação do fabricante.	80	R\$ 1.600,00
	40	Unid.	Escova de mão para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.	7,1	R\$ 284,00
	80	Unid.	Faca – faca de mesa com cabo de plástico.	4,1	R\$ 328,00
	80	Unid.	Colher – Colher de mesa com cabo plástico.	4,1	R\$ 328,00
	80	Unid.	Garfo – garfo de mesa com cabo de plástico.	4,1	R\$ 328,00
					R\$ 107.195,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/3

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

so Adm. nº: 26/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS AF / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 5 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA NEREU RAMOS, 164
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Lts.	AGUA SANITÁRIA	3,6000	1.080,00
2	250,000	Unid.	CLORO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	3,9000	975,00
	300,000	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS	6,5000	1.950,00
	300,000	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)	2,3000	690,00
5	100,000	Unid.	LIMPA VIDROS - 500 ML	10,0000	1.000,00
6	60,000	Unid.	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO (CREMOSO) (EMB. DE 5 LITROS)	28,0000	1.680,00
7	300,000	Lts.	ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO	7,5000	2.250,00
8	50,000	Unid.	ALCOOL GEL 500 ML	8,5000	425,00
9	150,000	Unid.	DETERGENTE	12,5000	1.875,00
10	70,000	Unid.	SAPOLIO	5,8000	406,00
11	100,000	Unid.	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL	10,5000	1.050,00
12	800,000	Pcts.	PAPEL TOALHA	17,8000	14.240,00
13	120,000	Fds	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	59,8000	7.176,00
14	30,000	Unid.	BALDE PLASTICO	11,0000	330,00
15	250,000	Unid.	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	1,4500	362,50
16	80,000	Pcts.	ESPONJA DE AÇO	2,3500	188,00
17	150,000	Pcts.	GUARDANAPOS	3,9500	592,50

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/3

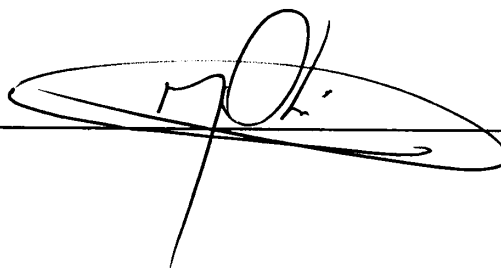
CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

07

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	130,000	Unid.	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)	5,8000	754,00
19	20,000	Unid.	PA PARA LIXO - PLASTICA	4,1000	82,00
20	150,000	Unid.	PANOS DE COPA	4,6000	690,00
21	200,000	Unid.	PANO DE CHÃO ALVEJADO	5,1000	1.020,00
22	50,000	Pcts.	PAPEL TOALHA C/ 2 UNID	4,8000	240,00
23	50,000	Lta.	PASTA ROSA	4,8000	240,00
24	100,000	Pcts.	SABÃO EM BARRA	7,8000	780,00
25	150,000	Pcts.	SACO PARA LIXO 100 L	55,0000	8.250,00
26	150,000	RL	SACO PARA LIXO 50 L	50,0000	7.500,00
27	150,000	Pcts.	SACO PARA LIXO 30L	45,0000	6.750,00
	100,000	RL	SACO PARA LIXO 15 L	35,0000	3.500,00
28	50,000	Unid.	VASSOURA DE MILHO COM CABO	21,0000	1.050,00
30	50,000	Unid.	VASSOURA DE NYLON COM CABO	15,0000	750,00
31	50,000	Unid.	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM	7,6000	380,00
32	50,000	Unid.	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M	15,8000	790,00
33	50,000	Cx.	FOSFORO	4,1000	205,00
34	50,000	Unid.	RODO	9,8000	490,00
35	40,000	Unid.	RODO COM ESPUMA - COM CABO	9,8000	392,00
36	30,000	Unid.	ESCOVA SANITARIA	7,9000	237,00
37	100,000	Cx.	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML	118,0000	11.800,00
38	5,000	Cx.	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML	78,0000	390,00
39	350,000	Kg	AÇUCAR REFINADO	2,8500	997,50
40	400,000	Unid.	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr.	13,1000	5.240,00
41	200,000	Cx.	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ	4,8000	960,00
42	100,000	Cx.	LEITE INTEGRAL	37,2000	3.720,00
43	20,000	Unid.	GARRAFA TÉRMICA	65,0000	1.300,00
44	400,000	Unid.	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)	11,0000	4.400,00
45	20,000	Unid.	GAS DE COZINHA	75,0000	1.500,00
	40,000	Unid.	ESCOVA DE MÃO	7,1000	284,00
47	80,000	Unid.	FACA DE MESA COM CABO PLASTICO	3,5000	280,00
48	80,000	Unid.	COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO	3,5000	280,00
49	80,000	Unid.	GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO	3,5000	280,00
Total Geral ----->				931,0000	101.801,50

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

08

P.

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina


Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

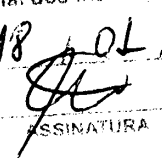

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

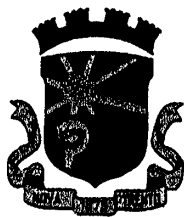
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades **Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Juscelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 JAN 2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

*Nova
Trento*
Terra de Santa Paulina

14
D.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

15
0

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 01 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

16
p.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

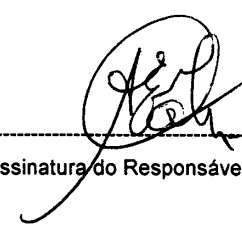
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	26/2019
Número Processo / Ano:	26/2019
Data do Processo:	29/01/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 29/01/19..


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A empresa interessada na participação do Processo nº 026/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Postos de Saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 26/02/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/02/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal nº 089/2011, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1 – O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA**, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
1	x	x	Item solicitado	XXXX	XXXX	XXXXX

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 26/02/2019, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



2)
D.

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTES EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



22
D.

(Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

V. Junto com a proposta de preços, apresentar o registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos dos itens a seguir: **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; para facilitar a localização, todos os registros deverão vir numerados com o seu item correspondente;**

V.I. Junto com a proposta de preços, apresentar **Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – dos itens 12 e 13; para facilitar a localização, todos os laudos deverão vir numerados com o seu item correspondente;**

V.II. A licitante que não apresentar a documentação acima dos respectivos itens, será desclassificada do item.

6.2. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de abertura das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.3. Prazo de entrega do(s) produtos: máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.4. Locais de entrega dos produtos: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao município o deslocamento da equipe de trabalho.

6.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria de Saúde de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



23
D.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 (Sete) às 13:00 (Treze) horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo VII;

- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VIII.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



25
0

Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 26/02/2019, às 08:30 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 – O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



27
0.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por item.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



28
D.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



29

D.

termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos cento e vinte (120) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2019.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Saúde o resultado das providências tomadas.

16.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

16.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

16.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

17.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

17.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

17.7 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

17.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

17.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



32
D

que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Ausência de servidor.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO

Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e gás de cozinha para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde para o ano de 2019.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha por parte do Secretário Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades de higiene e limpeza dos prédios onde funcionam os Postos de Saúde do Município.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Limpeza e Higiene dos Prédios das Unidades Sanitárias propiciando melhores condições de vida a usuários e funcionários.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, além de melhoria das condições de saúde de frequentadores das Repartições Públicas.

5. METODOLOGIA

A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias** para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de inabilitação.

6. PUBLICO ALVO

Funcionários e a comunidade que trabalha e frequenta as unidades sanitárias.

7. LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nas unidades sanitárias ou no endereço especificado pela Prefeitura quando da Autorização de Fornecimento.

- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



34
D.

- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/n°;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/n°, Distrito de Claraíba;
 - Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/n°;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/n°;
 - Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/n°, Baixo Pitanga.
- * Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.**

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.

8.4. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Secretaria de Saúde poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora terá 24 horas para substituir o(s) produto(s), sem qualquer ônus para a Administração.

8.5. O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

8.6. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 13.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após o fornecimento do produto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da abertura das propostas.

12. DA CONCURTO DE REGISTRO

12.1. Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, devem possuir Registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos, havendo dúvidas a verificação para a confirmação do Registro ocorrerá através de consulta online durante o certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	300	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem de 1(um) litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	3,60	1.080,00
2	250	Unid.	COLOR PARA LIMPEZA LIQUIDO, concentrado, cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água. Embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	3,90	975,00
3	300	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	6,50	1.950,00
4	300	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO, biodegradável, concentrado, com Glicerina, testado dermatologicamente. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	2,30	690,00
5	100	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO - tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume - 500 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	10,00	1.000,00
6	60	Unid.	SABONETE LÍQUIDO biodegradável, para limpeza das mãos, essência lavanda. Embalagem de 5000 ml, Registro no MS, validade mínima de 12 meses. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	28,00	1.680,00
7	300	Litros	ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, hidratado 70 graus, embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca	-	7,50	2.250,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



36
D

			cotada.			
8	50	Unid.	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico 70%, indicado para assepsia das mãos - embalagem 500 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	8,50	425,00
9	150	Caixa	DETERGENTE EM PO, de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico. Embalagem de 1 KG. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	12,50	1.875,00
10	70	Unid.	SAPÓLIO EM PÓ, aplicação: para limpeza em geral, embalagem com 300 g com tampa abre e fecha. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	5,80	406,00
11	100	Unid.	AROMATIZANTE DE AR em Aerosol , fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância , emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	-	10,50	1.050,00
12	800	Pacote	PAPEL TOALHA - tipo gofrada; apresentação 2 (duas) dobras; medindo aproximadamente 22,5 cm x 22,5 cm; de primeira qualidade; na cor branca. Composição: 100% celulose virgem, isento de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%, constando da embalagem os seguintes itens: composição, marca, identificação do fabricante, formato e medidas. Pacote com 1000 Folhas. Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – da marca cotada.	-	17,80	14.240,00
13	120	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, testado dermatologicamente, na cor branca, 100% celulose virgem, tamanho 30mx10xcm. A embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, indicação de 100% celulose virgem, cor e lote do produto. (Fardo c/ 64 unidades). Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA - da marca cotada.	-	59,80	7.176,00
14	30	Unid.	BALDE, PLASTICO, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros – alça em aço zincado.	-	11,00	330,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



15	250	Unid.	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	1,45	362,50
16	80	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 gramas, abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	2,35	188,00
17	150	Unid.	GUARDANAPOS – 30 X 30 – pacote c/ 50 unid. Material: 100% fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação.	-	3,95	592,50
18	130	Par	LUVAS LÁTEX P/ LIMPEZA, forradas, tamanho P/M/G.	-	5,80	754,00
19	20	Unid.	PÁ PARA LIXO em plástico rígido, com cabo de 25 cm e pá medindo 17 x 20cm.	-	4,10	82,00
20	150	Unid.	PANO DE COPA-COZINHA, 100% em algodão, cor branca, com bainha, liso, sem estampa, alta absorção, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 45 cm.	-	4,60	690,00
21	200	Unid.	PANO DE CHÃO, em algodão lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que prejudiquem e sua utilização, tipo sacaria branca - costurado (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, dimensões aproximadas 70 x 42 cm.	-	5,10	1.020,00
22	50	Pacote	PAPEL TOALHA EM BOBINA - branco - 20cm x 20cm – com 50 folhas cada bobina - c/ 2 bobinas.	-	4,80	240,00
23	50	Lata	PASTA ROSA, com sabão de coco e quartzo. (Lata de 500 gramas).	-	4,80	240,00
24	100	Pacote	SABÃO EM BARRA - sabão em barra, glicerinado, pacotes com 5 unidades cada.	-	7,80	780,00
25	150	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	-	55,00	8.250,00
26	150	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do	-	50,00	7.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



			fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.			
27	150	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	-	45,00	6.750,00
28	100	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	-	35,00	3.500,00
29	50	Unid.	VASSOURA DE PALHA 5 fios (MILHO), com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira.	-	21,00	1.050,00
30	50	Unid.	VASSOURA DE NYLON - base de PVC, cabo em chapa metálica, com capa.	-	15,00	750,00
31	50	Unid.	TOALHA DE ROSTO - mínimo 90% algodão - exceto branca - 0,50 x 0,80 m.	-	7,60	380,00
32	50	Unid.	TOALHA de BANHO multicolorida, tamanho aproximado 0,57cmx1,00m.	-	15,80	790,00
33	50	Unid.	FOSFORO corpo de madeira - longo - cabeça vermelha - caixa com 240 palitos cada caixa.	-	4,10	205,00
34	50	Unid.	RODO, PARA PISO, base em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	-	9,80	490,00
35	40	Unid.	RODO com espuma, base espuma com 25cmx9cm, com cabo de madeira.	-	9,80	392,00
36	30	Unid.	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, com estojo, na cor branca.	-	7,90	237,00
37	100	Caixa	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 180 ml, em poliestileno atóxico, cor cristal, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 2,20 g, resistência mínima de 1,63 g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em	-	118,00	11.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



			relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 25 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.			
38	5	Caixa	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, em poliestileno atóxico, cor branca, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 0,75 g, resistência mínima de 0,85 g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 50 tirar de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.	-	78,00	390,00
39	350	Kg.	AÇÚCAR BRANCO DE 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 Kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	-	2,85	997,50
40	400	Unid.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, prensado, com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Deve apresentar em sua embalagem a expressão “Torra Clássica”. Apresentando o selo de pureza ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café e Selo de Sistema Gestão de Qualidade ISO 9001.	-	13,10	5.240,00
41	200	Caixa	FILTRO DE PAPEL para café 103. Embalagem c/ 30 unidades.	-	4,80	960,00
42	100	Caixa	LEITE INTEGRAL – embalagem Tetra Pak de 1 litro, Registro no Ministério da Agricultura – Caixa contendo 12 unidades.	-	37,20	3.720,00
43	20	Unid.	GARRAFA TÉRMICA de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro.	-	65,00	1.300,00
44	400	Unid.	ÁGUA MINERAL, sem gás, (galão de 20 litros), envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente,	-	11,00	4.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



48
D.

			dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 (três) meses.			
45	20	Botijão	GÁS DE COZINHA (13 quilos), lacrado e com identificação do fabricante.	-	75,00	1.500,00
46	40	Unid.	Escova de mão para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.	-	7,10	284,00
47	80	Unid.	Faca – faca de mesa com cabo de plástico.	-	3,50	280,00
48	80	Unid.	Colher – Colher de mesa com cabo plástico.	-	3,50	280,00
49	80	Unid.	Garfo – garfo de mesa com cabo de plástico.	-	3,50	280,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$						101.801,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO n° 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 26/02/2019 às 09:00 horas

OBJETO: A presente proposta tem como Registro de Preços para a aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para o Fundo Municipal de Saúde (Postos de Saúde), para o ano de 2019, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

ARQUIVO BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas.nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Processo Licitatório nº 026/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde (Postos de Saúde), para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 016/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



43

_____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 016/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

5.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os materiais nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

7.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega dos produtos: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



44
0.

iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



45
0

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



46
D.

ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019
PROCESSO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Pregão, menor preço por item.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:
PLANILHA

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



48

D.

ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 016/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 016/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 016/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 016/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



50

9.

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

50

0-

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	26/2019
Processo de Licitação:	26/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2019-PR
Data do Processo:	29/01/2019
Data da Abertura das Propostas:	26/02/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 29, 01, 19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Municipal - FGMUN
Assinatura do Responsável

FINANÇAS

A PEDIDO

Eleições no Sicoob

Nesta sexta-feira, dia 15, ocorrerá na Sociedade Primavera, em Nova Trento, a Assembleia Geral da Cooperativa para a prestação de contas do exercício de 2018 tendo também a **eleição para novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal**. Para a eleição deste ano tivemos a inscrição de mais uma chapa tanto para o Conselho de Administração quanto para o Conselho Fiscal. Esse processo de votação está previsto no estatuto da cooperativa e faz parte de uma administração democrática.

Sei que muitas pessoas podem e têm total direito de acreditar que é necessária uma mudança na direção da Cooperativa. Porém, temos que pensar primeiramente, que todos os nomes que estão à frente da cooperativa, inclusive o do seu presidente, foram eleitos por assembleia sempre de forma democrática e com participação dos associados. Acreditamos que, se assim foi feito, tivemos um voto de credibilidade e confiança. E nossos números, ações, investimentos e crescimento provam que fizemos e continuamos fazendo o possível para honrar essa confiança em nós depositada.

Toda mudança também requer segurança. Mudar por mudar não faz sentido, sem que haja um motivo ricamente justificável. Temos uma equipe forte e com ampla experiência, que começou lá do início, quando ninguém queria assumir a Trentocredi. Foi essa equipe que deu seu suor em prol do bem comum, de um projeto de cooperação.

Se hoje a cooperativa Trentocredi colhe frutos, foi devido ao esforço de quem construiu essa história junto comigo e com todos os associados. Hoje, a cooperativa está em pleno crescimento, mas é preciso manter os números. Por este motivo, continuamos na caminhada para mais uma eleição, na certeza de que reunimos a capacidade e o mérito necessário para manter e ampliar ainda mais o sucesso da nossa cooperativa.

**CONTAMOS COM O SEU APOIO. VOTE NA CHAPA Nº 1E
APOIE A ADMINISTRAÇÃO ATUAL!**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CHAPA Nº 1

Presidente: Altair Raimundo Rubert

Vice-Presidente: Olmar Marchi

Secretário: André Felipe Bottamedi

Eleitos: José Armelini, José Nildo Pering, Roque Gonsales
Montibeller, Yilson Dalbosco.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP 008

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de material de limpeza, gêneros alimentícios e gás de cozinha, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/02/2019. Abertura das propostas: 26/02/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Edital nº: 01/2019 | EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento-CMDRU/NT, Criado pela Lei Municipal nº 266/2009, no qual instituiu o Plano Diretor Municipal, vem por meio deste convocar toda a população de Nova Trento para participar de importante Reunião ordinária, que se realizará no dia 28 de Fevereiro de 2019, as 19:00 em chamada única, na Câmara de Vereadores Municipal de Nova Trento, localizada na rua Ida Orsi Feller, bairro Bezenelo para deliberar sobre as seguintes Assuntos:
Leitura da ata da reunião anterior;

Apresentação do relatório da câmara técnica referente a revisão dos 10 do Plano Diretor Municipal;

Assuntos Gerais Por se tratar de importante reunião de debate e deliberações relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural sustentável, a participação popular é de fundamental importância para democratização do país.

Nova Trento, 06 de Fevereiro de 2019
Victor Alisson Gomes
Presidente

52
p.

nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DANIELE DOMINGUES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Estanislau Dalri, nº 230, Bairro Vígolo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 329.047.568-92, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor, Nível I, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação de Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica / Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.625,22 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 13 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, com prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 053/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 13 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

53
Daniele Domingues da Silva
Contratada

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 13 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato
Assistente Administrativo
CPF: 085.599.129-16

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP Nº 008/2019

Publicação Nº 1909119

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP 008

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de material de limpeza, gêneros alimentícios e gás de cozinha, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/02/2019. Abertura das propostas: 26/02/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1909700

Resolução N. 01/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência dos direitos da pessoa idosa, instituição e atribuições da Comissão Organizadora e das outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º A I Conferência dos direitos da pessoa idosa, realizar-se, no dia 12 de março de 2019, no local Casa dei Nonni no município de Nova Trento/SC, entre as 13:30h as 17h00;

§ 2º A I Conferência dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas e como eixos temáticos:

Eixo I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das

INDEFINIÇÃO

Agência do Ministério do Trabalho

está internado na UTI, acordado e em ventilação espontânea. A assessoria de imprensa do Hospital Azambuja atualizou as informações sobre seu estado de saúde na

Outra vítima, Naiara Aves de Souza, 17 anos, continua na UTI, acordada, lúcida e em ventilação espontânea.

Eles sofreram um acidente na

ta de Diarre, no bairro São Pedro. Pires faleceu no local do acidente. Naiara apresentava sinais de fraturas e Claudinei teve suspeita de traumatismo craniano.



CORPO DE BOMBEIROS/DIVULGAÇÃO

Colisão grave ocorreu na manhã de domingo, 10

Homem é agredido na própria casa no bairro Santa Terezinha

Na segunda-feira, 11, a Polícia Militar foi acionada para ir até o batalhão onde um senhor de 51 anos alegava que foi agredido em sua própria casa, no bairro Santa Terezinha.

A vítima relatou que dois homens entraram em sua residência por volta das 4h30 para agredi-lo. Ele tentou fugir e

foi perseguido até um posto de combustível, onde foi golpeado pelos homens, que também o atingiram com uma muleta.

O homem diz desconhecer o motivo da agressão e conta que os dois agressores estão morando em sua residência sem a sua permissão.

Os policiais questionaram se o motivo seria drogas, pois a ví-

tima tem antecedentes como usuário de maconha. O homem não respondeu aos policiais.

Ele suspeita que os dois autores são os mesmos que o espancaram com tijoladas e pauladas em 2018.

A polícia realizou rondas para procurar os agressores, a partir das características informadas pela vítima, mas não teve sucesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP 008

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de material de limpeza, gêneros alimentícios e gás de cozinha, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo 1 que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/02/2019. Abertura das propostas: 26/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brusque, Guabiruba, Botuverá e Nova Trento Fundado em 28.05.1990
Rua Pedro Werner, 180 – 4º Andar - Centro - Brusque - SC
CNPJ: 81.286.007/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

Assembleia Geral Extraordinária 01/2019

Posse dos Membros da Diretoria

Eleições Sindicais de 28 de Novembro de 2018
Mandato: Início: 01/03/2019 Final: 28/02/2022

Pelo presente edital convocamos os associados do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brusque-Base Territorial: Brusque, Guabiruba, Botuverá e Nova Trento, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às dez e nove (19) horas e trinta (30) minutos, na Sede do Sinduscon, Rua Pedro Werner, 180- 4º andar - Centro - Brusque - SC, no Centro Empresarial, Social e Cultural de Brusque, para a Posse dos Membros da Diretoria do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brusque - Sinduscon, eleitos em 28 de novembro de 2018.

Brusque, 11 de fevereiro de 2019

Fernando José de Oliveira
Presidente.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Pregão Presencial nº 016/2019
Processo Licitatório nº 026/2019

BMI PROSPER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.012.375/0001-86, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, Bloco 01, Sala 05, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88.050-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Presencial nº 016/2019, na forma do item 11.1 do Edital, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. O presente Edital tem como objeto a *“registro de preço para aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019”*.

2. A Impugnante, empresa reconhecida por sua atuação na área, tem interesse em participar do Pregão, mais especificamente dando lances para todos os Lotes de sacos de lixo e pretende, por meio desta impugnação, colaborar com a Prefeitura de Nova Trento no esclarecimento de alguns pontos.

3. **Gostaríamos de frisar que o intuito desta impugnação é de colaborar para que o certame ocorra da maneira mais eficaz e transparente possível, fazendo assim com que os princípios e objetivos das licitações sejam alcançados.**

I. DA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL NAS LICITAÇÕES. DA IMPORTÂNCIA DA NORMA ABNT NBR 9191/2008 E DA NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO.

4. O artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 estabeleceu a carta de princípios basilares da licitação pública. Dentre eles, prevê-se como dois grandes objetivos a serem perseguidos a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ambos são tratados de forma inseparável pela lei, de modo que não basta que a contratação tenha o menor preço, ela também deverá promover o desenvolvimento com base em critérios de sustentabilidade.

5. Nesse sentido, foi editado o Decreto Federal nº 7.746/2012, que regulamenta o sentido da expressão “desenvolvimento nacional sustentável”. Recentemente, o seu teor foi alterado pelo Decreto Federal nº 9.178/2017, sendo que o seu artigo 2º passou a vigorar com a seguinte redação:

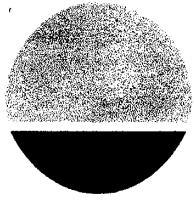
Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

6. Nesse passo, alterou-se o diploma legal para impor (e não apenas facultar) que a Administração Pública observe critérios e práticas sustentáveis em suas contratações. A sustentabilidade, portanto, não é uma mera opção, mas uma obrigação do Poder Público.

7. À guisa de exemplo, o artigo 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012 estabelece as seguintes diretrizes para que os objetos das contratações públicas sejam considerados sustentáveis:

- (i) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (inciso I)
- (ii) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; (inciso III)
- (iii) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (inciso IV)
- (iv) origem sustentável dos recursos naturais nos bens, nos serviços e nas obras (inciso VII)





BMI
PROBPP

57
D.

8. A questão é que o **Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 exige, de maneira correta, que o saco plástico para lixo cumpra com a norma ABNT NBR 9191**, que normatiza os padrões de produtos para essa classe, **porém não solicita documentos comprobatórios** dos produtos para certificação de que os mesmos atendem à norma. A melhor maneira de se comprovar que o produto esteja dentro da referida norma seria solicitar Laudo de ensaio Técnico emitido por Laboratório credenciado ao INMETRO. Somente desta forma, é que se poderá comprovar a qualidade do produto contratado.

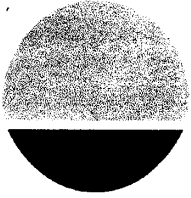
9. A norma ABNT NBR 9191/2008, normaliza os padrões de produtos para a classe de sacos plásticos para acondicionamento de lixo e tem por objetivo a garantia da saúde, da segurança dos consumidores e do meio ambiente.

10. Aproximadamente 65% do lixo domiciliar é matéria orgânica, dos quais quase metade é de restos de alimentos. O acondicionamento inadequado provocado por falhas nos sacos de lixo, contribui para a poluição ambiental e a proliferação de vetores (transmissores de doenças) tais como moscas, mosquitos, roedores e baratas. **Por este motivo, a compra por parte da administração pública de sacos de lixo fora dos padrões mínimos de qualidade descritos pela norma ABNT resultaria numa irresponsabilidade e desrespeito aos princípios licitatórios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, elencados no art. 3º da Lei 8.666/93.**

11. A simples solicitação de que o produto deva cumprir com as exigências da referida norma, em nada garante o cumprimento e a qualidade do produto. Como o órgão pretende fazer esta conferência? Com base em que estudo técnico, teórico ou prático avaliará o produto prevendo todos os quesitos constantes na NBR 9191, e ensaios previstos?

12. Frisa-se que hoje, no mercado de sacos de lixo, só é possível ter certeza da qualidade dos produtos e se os mesmos estão de acordo com a NBR 9191, através de Laudos e ensaios técnicos feitos por empresas certificadoras, onde fica clarividente os métodos exigidos pela norma.

13. Se o que determina a eficiência de um saco plástico de lixo é sua fabricação seguindo os critérios da norma NBR 9191, como será avaliado no recebimento se sequer o fornecedor foi obrigado a apresentar laudos que atestem sua capacidade de fabricação atendendo aos quesitos constantes na norma. Será que qualquer empresa oferta um produto que atende com sobra todas as normas técnicas?



14. Conforme acima exposto, a única forma de comprovar que a empresa fabricante ou que o produto atende as normas NBR 9191, é um laudo como o acima referido de um órgão habilitado para análise que ateste que o produto foi ensaiado e aprovado segundo o que exige a norma, conforme as considerações finais no laudo acima.

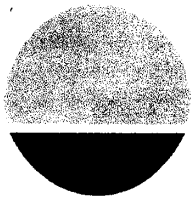
15. Ademais, é entendimento pacificado pelos tribunais pátrios a obrigação da apresentação dos referidos laudos. Vejamos o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“REEXAME NECESSÁRIO Mandado de segurança Pregão eletrônico Aquisição de sacos de lixo - Impugnação ao Edital, pois não teria feito exigências quanto à observância das normas da ABNT Admissibilidade Inteligência do artigo 39, VIII do Código de Defesa do Consumidor - Sentença mantida Recurso oficial improvido.

(TJ-SP - REEX: 259041420108260344 SP 0025904-14.2010.8.26.0344, Relator: Ana Luiza Liarte, Data de Julgamento: 30/07/2012, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/08/2012)

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., contra ato praticado pelo SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, tendo a empresa ANTONIO BIZARI MATERIAIS DE LIMPEZA ME, como litisconsorte necessário. Afirma a impetrante que teve acesso ao edital de licitação nº 107/2010, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de sacos de lixo destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses. Todavia, alega ter impugnado referido edital, cujo objeto não estaria observando as normas da ABNT NBR 9191/2008, no que tange à qualidade dos sacos de lixo, além de não haver previsão sobre a necessidade de apresentação de laudo laboratorial por órgão credenciado, quanto aos quesitos.

A r. sentença de fls. 117/120 julgou procedente o pedido, concedendo a segurança, para determinar a anulação do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 127/2010.



{...}

Em sua defesa, a autoridade impetrada alega que a Administração não pode “exigir que a empresa licitante tenha que se submeter a normas que não estão previstas na lei de licitações, como é o caso de subsunção a normas da ABNT.” (fls. 81).

Tem-se que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), é entidade privada, criada para auxiliar, tecnicamente, as entidades a ela filiadas, a fim de estabelecer padrões de mercado.

Não se desconhece que o administrador público somente está autorizado a fazer o que está prescrito em lei, com fulcro no princípio da legalidade, diferentemente do particular.

Veja que, não obstante as normas da ABNT não possuem caráter cogente, elas marcam diretrizes que apontam para o correto padrão técnico relativo à qualidade do produto. E o certame licitatório visa, justamente, a aquisição do melhor produto, pelo melhor preço.

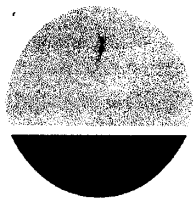
Ademais, o Código de Defesa do Consumidor preconiza, em seu artigo 39, inciso VIII, que é considerado prática abusiva colocar no mercado produto em desacordo com “as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas”.

Como acertadamente aduziu o MM Juiz a quo, “o padrão mínimo de qualidade, imposto pela ABNT, em relação a determinado produto, deve ser observado não apenas pelo fornecedor como pela Administração”.

Dessa forma, considerando a necessidade de prevenir e reduzir os riscos à saúde e ao meio ambiente, o edital deverá se subordinar às normas técnicas aplicáveis ao produto em comento.

{...}

Percebe-se, portanto, que não foi observado a NBR 9191/2008 (fls. 11), que estabelece os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos, devendo, de rigor, ser anulado o Pregão Eletrônico nº 127/2010.



Diante do exposto, NEGA-SE provimento ao reexame necessário.

Ana Liarte Relatora

(TJ-SP - REEX: 259041420108260344 SP 0025904-14.2010.8.26.0344,

Relator: Ana Luiza Liarte, Data de Julgamento: 30/07/2012, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/08/2012).

(grifo nosso)"

16. Portanto senhores, resta claro a necessidade da apresentação de laudo, quiçá sua obrigatoriedade, para as licitações que contenham fornecimento de sacos de lixo.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Senhores, apenas em caráter de indagação questionamos esta Prefeitura quanto a justificativa de se exigir laudos para alguns produtos, como por exemplo os itens 12 e 13 e para outros não.

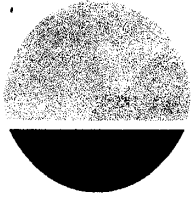
18. Acreditamos que a exigência de laudo de ensaio técnico para os itens de sacos para lixo seja fator preponderante para uma melhor contratação por parte da administração pública. Somente desta maneira que poderá se garantir a qualidade dos mesmos.

III. REQUERIMENTOS

19. Ante o exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação para que sejam revistas e reformuladas as exigências do edital do Pregão Presencial nº 016/2019, nos seguintes termos:

19.1. A alteração das especificações técnicas do objeto para exigir dos licitantes Laudo de Ensaio Técnico da ABNT NBR 9191, quando da apresentação das propostas;

20. Repita-se que o objetivo da presente impugnação é colaborar com a Prefeitura de Nova Trento, sugerindo as alterações aqui apresentadas que acreditamos ser



BMI
PROSPER

61
D.

benéficas para a sociedade como um todo, ajudando também a melhor resguardar o interesse público e assegurar a ampla competição no certame.

Pede deferimento.

Florianópolis (SC), 22 de fevereiro de 2019.

BMI PROSPER EIRELI EPP.
BRUNA DALCANALE CORONA

14 012 375/0001 - 86
BMI PROSPER EIRELI - EPP
Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 8.600
Sala 05 Bloco 01 - Corporate Park
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 000
FLORIANÓPOLIS - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Empresa IMPUGNANTE: BMI PROSPER EIRELI – EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019.

Trata-se de pedido de Impugnação, interposto tempestivamente pela empresa **BMI PROSPER EIRELI – EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que aqui resumidamente **INFORMA e SOLICITA:**

- DOS FATOS:

Aduz a impugnante que para OS ITENS SACOS DE LIXO (Itens 25, 26, 27 e 28), deveria o município exigir Laudo de ensaio técnico da ABNT NBR 9191. Para corroborar com tal exigência, cita a impugnante o Decreto Federal 9.178/2017, art. 2º, e decisão do TJ/SP.

- DAS ALEGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Da análise da Impugnação, destacamos:

- a) O município de Nova Trento, exige no edital que os SACOS DE LIXO atendam as normas ABNT NBR 9191;
- b) Com relação ao Decreto Federal 9.178/2017, este, dita obrigatoriamente a serem seguidas pela ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL E AS EMPRESAS ESTATAIS, nada referindo as contratações efetuadas pelos municípios;
- c) Com relação a decisão do TJ-SP, destaca-se que o município de Marília não havia solicitado atendimento as normas da ABNT, para aquisições de sacos de lixo;
- d) Exigir a apresentação de Laudos Técnicos juntamente com proposta, como sugerido pela impugnante, poderia afastar potenciais participantes, visto que, o atendimento as Normas técnicas poderão ser constatados quando da entrega dos materiais.

É o sucinto relato. DECIDE-SE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



63
D.

Diante do explanado tempestivamente pela empresa **BMI PROSPER EIRELI – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, o Pregoeiro e equipe de apoio, decidem **JULGAR IMPROCEDENTE** a referida Impugnação, mantendo o edital nos seus exatos termos.

Prefeitura de Nova Trento, 22 de fevereiro de 2019.


Aprigio José Botameli,
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP Nº 011/2019

Publicação Nº 1922109

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP Nº 011/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Vigas e Pranchas de Eucalipto, visando melhorias na produtividade funcional e consequente atendimento à população, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 14/03/2019. Abertura das Propostas: 14/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.nova-trento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Publicação Nº 1925027

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Empresa IMPUGNANTE: BMI PROSPER EIRELI – EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde – Postos de Saúde, para o ano de 2019.

Trata-se de pedido de Impugnação, interposto tempestivamente pela empresa BMI PROSPER EIRELI – EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que aqui resumidamente INFORMA e SOLICITA:

- DOS FATOS:

Ad pugnante que para OS ITENS SACOS DE LIXO (Itens 25, 26 e 8), deveria o município exigir Laudo de ensaio técnico da ABNT NBR 9191. Para corroborar com tal exigência, cita a impugnante o Decreto Federal 9.178/2017, art. 2º, e decisão do TJ/SP.

- DAS ALEGAÇÕES DO MUNICIPIO

Da análise da Impugnação, destacamos:

- a) O município de Nova Trento, exige no edital que os SACOS DE LIXO atendam as normas ABNT NBR 9191;
- b) Com relação ao Decreto Federal 9.178/2017, este, dita obrigações a serem seguidas pela ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL E AS EMPRESAS ESTATAIS, nada referindo as contratações efetuadas pelos municípios;
- c) Com relação a decisão do TJ-SP, destaca-se que o município de Marília não havia solicitado atendimento as normas da ABNT, para aquisições de sacos de lixo;
- d) Exigir a apresentação de Laudos Técnicos juntamente com proposta, como sugerido pela impugnante, poderia afastar potenciais participantes, visto que, o atendimento as Normas técnicas poderão ser constatados quando da entrega dos materiais.

É o sucinto relato. DECIDE-SE

Diante do explanado tempestivamente pela empresa BMI PROSPER EIRELI – EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86,

o Pregoeiro e equipe de apoio, decidem JULGAR IMPROCEDENTE a referida Impugnação, mantendo o edital nos seus exatos termos.

Prefeitura de Nova Trento, 22 de fevereiro de 2019.

Aprigio José Botameli
Pregoeiro

Aprigio José BotameliPregoeiro

64
0-

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 65 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **BMI PROSPER EIRELI - EPP**
Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX, 8600, SALA 05 BLOC
Cidade: Florianópolis - SC
CGC/MF: 14.012.375/0001-86

Código: 10873

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **26** de **Fevereiro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 66 29/01/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME
Endereço: R ZUNINO NETO, 206, SALA 01
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 09.000.218/0001-10

Código: 10967

Inscrição Estadual: 255.479.026

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **26** de **Fevereiro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2019 - PR 67

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.**
Endereço: R: HIPOLITO BOITEUX Nº 15
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 75.812.115/0001-80

Código: 6010

Inscrição Estadual: 250.811.685

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

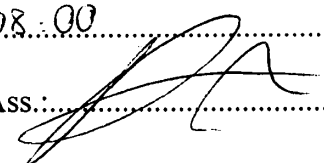


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

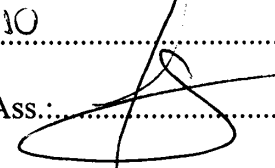


68

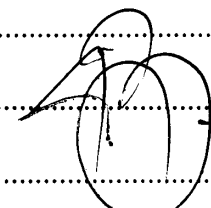
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP Nº 008/19
Abertura: 26/02/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:00
Nome: Gustavo Cherem de Athaide Ass.: 
CPF: 075.227.339-60 RG: 4702675
Empresa: EMI Prosper ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3039-4345

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP Nº 008/19
Abertura: 26/02/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

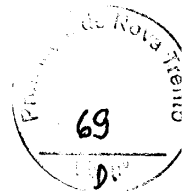
Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:10
Nome: Julio Milton de Souza Ass.: 
CPF: 538.270.313-15 RG: 1.607.389
Empresa: Kiko Comercio de Gás ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3265-0003

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP Nº 008/19
Abertura: 26/02/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas 08:20
Nome: Salmer Cesar B. Hencourt Ass.: 
CPF: 460.541.039-10 RG: 1.316.764
Empresa: Supermercado B. Hencourt ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3267-0048



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 422

Pelo presente Alvará de Licença concedo-se autorização a:

22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Estabelecido a

CEL.HIPOLITO BOITEUX

Nº 15

Complemento: SALA 01

CEP: 88270000

Bairro: CENTRO

UF: SC

Com

88 - SUPERMERCADO

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

797 - ACOUGUE TIPO B

CNPJ:

75.812.115/0001-80

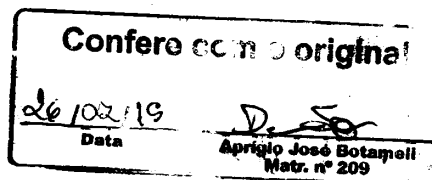
Válido para o exercício 2018

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 11 de Abril de 2018

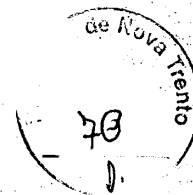
Roberto Tacchini
Roberto Tacchini
Secretaria de Arrecadação e Tributação - Matr. 0078
Mun. de Nova Trento

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



Handwritten signature

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685
Fone 48/32670048 326705232



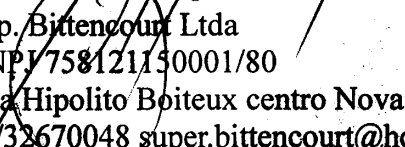
DECLARAÇÃO

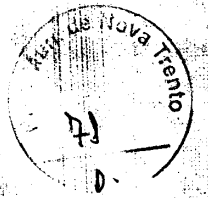
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações Constante do Edital do Pregão Presencial n. 016/2019, inclusive as relativas ao sistema de registro de preços .

Declaro, ainda que atendemos todas as exigências Habilitatorias e que detenho capacidade técnica operacional para fornecimento do objeto para o qual apresentamos a proposta.

Nova Trento-sc 25 de fevereiro 2019


Sup. Bittencourt Ltda
CNPJ 758121150001/80
Rua Hipolito Boiteux centro Nova Trento-sc
48/32670048 super.bittencourt@hotmail.com
Valmir Cesar Bittencourt
1316764



Handwritten mark resembling a stylized 'R' or '2'.

Handwritten mark resembling a stylized '9'.

Confere con original

26/02/89
 Data

[Signature]
 Aprigio José Botemell
 Matr. n° 209

Handwritten signature or mark.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

JOSE BITTENCOURT nacionalidade brasileiro, nascido em 15/08/1930, casado em comunhão universal de bens, aposentado, CPF/MF nº 136.690.799-04, carteira de identidade nº 1739522, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Hipolito Boiteux nº 15, bairro Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ELOISA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 28/12/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 064.006.819-73, carteira de identidade nº 5533223, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, bairro Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1997, solteira, empresaria, CPF/MF nº 064.010.249-25, carteira de identidade nº 5533224, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

JORDANA SOARES BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 17/11/2000, solteira, estudante, CPF/MF nº 058.819.579-03, carteira de identidade nº 54751667, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 103, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE VILMAR LUIZ BITTENCOURT, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 504.900.609-00, carteira de identidade nº 1600487, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Praça Getulio Vargas nº 18, apto 103, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000 e por MAE/REPRESENTANTE CLAUDIANA IUNICE SOARES BITTENCOURT, nacionalidade brasileira, nascida em 14/12/1970, casada em comunhão parcial de bens, Advogada, CPF/MF nº 678.790.209-34, Carteira de identidade nº 54751667, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Praça Getulio Vargas, nº 18, apto 103, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200498422, com sede Rua Hipolito Boiteux, 15, Sala 01, Centro Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.812.115/0001-80, deliberam de pleno e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
22
D-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Prel. Jm. Co.
73
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira - VALMIR CESAR BITTENCOURT admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1962, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 460.541.039-20, carteira de identidade nº 1316764, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE BITTENCOURT, detentor de 1.600 (Um Mil e Seiscentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

Retira-se da sociedade a sócio JORDANA SOARES BITTENCOURT, detentor de 9.200 (Nove Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda - O sócio JOSE BITTENCOURT transfere a título oneroso sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ELOISA GESSELE BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ANDREZA GESSELE BITTENCOURT transfere a título oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ELOISA GESSELE BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ANDREZA GESSELE BITTENCOURT transfere a título oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio VALMIR CESAR BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

73
EGS
B

Pte. ... 74
R\$ 0-

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

A sócia JORDANA SOARES BITTENCOURT transfere a título oneroso suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ELOISA GESSELE BITTENCOURT, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ELOISA GESSELE BITTENCOURT, com 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, com 200 (Duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VALMIR CESAR BITTENCOURT, com 200 (Duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Terceira - A administração da sociedade sera exercida pelos sócios ANDREZA GESSELE BITTENCOURT e VALMIR CESAR BITTENCOURT, que exercerão seus cargos na qualidade de sócios-diretores, que isoladamente representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, exceto para a alienação de bens moveis, que somente será autorizada mediante anuência por escrito dos demais sócios quotistas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula Quarta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JL

Eg. 3110

L

75
0-1-0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

**CNPJ nº 75.812.115/0001-80
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Clausula Quinta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São João Batista-SC.

Clausula Sexta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social
nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e
cláusulas seguintes**

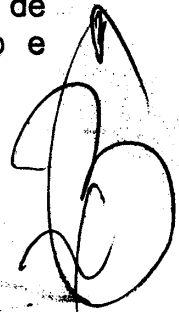
Pelo presente instrumento particular, ELOISA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 28/12/1994, solteira, empresária, CPF/MF nº 064.006.819-73, carteira de identidade nº 5533223, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, bairro Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1997, solteira, empresaria, CPF/MF nº 064.C10.249-25, carteira de identidade nº 5533224, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC, CEP 88.270-000, Brasil.

VALMIR CESAR BITTENCOURT nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1962, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 460.541.039-20, carteira de identidade nº 1316764, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Praça Getulio Vargas nº 18, apto 102, Centro, Nova Trento- SC,

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200498422, com sede Rua Hipolito Boiteux, 15, Sala 01, Centro Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.812.115/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo:

E.G.S.L.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e confeitaria.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede social à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, sala 01, bairro Centro, CEP: 88.270-000, na cidade de Nova Trento-SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada será por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Janeiro de 1981.

Cláusula Quinta – O capital social, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é constituído de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócia	Quotas Livres	Quotas Gravadas	Valor Nominal	%
Eloísa Gessele Bittencourt	0	19.600	R\$19.600,00	98%
Andreza Gessele Bittencourt	0	200	R\$ 200,00	1%
Valmir Cesar Bittencourt	0	200	R\$ 200,00	1%
TOTAL	0	20.000	R\$ 20.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002

Cláusula Sexta - Cada sócio participa dos lucros na proporção das respectivas quotas.

Eg Bitt

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

27
2010

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

§ 1º - Os sócios são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade sera exercida pelos sócios **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT** e **VALMIR CESAR BITTENCOURT**, que exercerão seus cargos na qualidade de sócios-diretores, que isoladamente representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for de interesse social.

§ 1º - Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º – Pelo exercício da administração, os administradores recebem um “pro labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios na data que lhes convier, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, na data que convém aos sócios, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Eg Btt

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature on the right side of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

§ 1º – Se nenhum dos sócios usar direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Décima Segunda – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

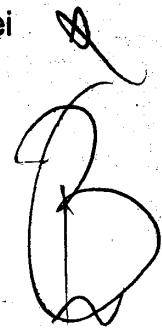
Cláusula Décima Terceira – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula Décima Quarta – Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a lei 10.406/02 e supletivamente, no que couber pela Lei 6.404/76.

Eg Bitt

31



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA

CNPJ nº 75.812.115/0001-80

Cláusula Décima Sexta – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Clausula Decima Setima - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza efeitos legais.

Nova Trento-SC, 19 de Abril de 2016.

JOSE BITTENCOURT
CPF: 136.690.799-04

E G S D

ELOISA GESSELE BITTENCOURT
CPF: 064.006.819-73

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
CPF: 064.010.249-25

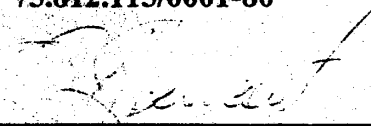
JL

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA**

80
10


CNPJ nº 75.812.115/0001-80



VALMIR CESAR BITTENCOURT
CPF: 460.541.039-20



JORDANA SOARES BITTENCOURT
VILMAR LUIZ BITTENCOURT (PAI/REPRESENTANTE)

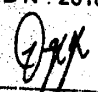


JORDANA SOARES BITTENCOURT
CLAUDIANA IUNICE SOARES BITTENCOURT (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2016 SOB Nº. 20169599361
Protocolo: 16/959936-1, DE 28/04/2016

Empresa: 42 2 0049842 2
SUPERMERCADO BITTENCOURT
LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcdtwtsnlyj7peux3pp7bw&chave2=ujgrcwwsph...ckgj5cvu1ra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00476053919-BRUNA DALCANALE CORONA

**QUINTA ALTERAÇÃO
BMI PROSPER EIRELI
CNPJ 14.012.375/0001-86
NIRE 42600005181**

BRUNA DALCANALE CORONA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.930.755, órgão expedidor SSP/SC e inscrita no CPF 004.760.539-19, residente e domiciliada na Rua das Tibiras, 339, Jurerê, Florianópolis/ SC, CEP 88053-479, titular da empresa BMI PROSPER EIRELI, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600005181 e no CNPJ sob o nº 14.012.375/0001-86, resolve modificar e consolidar seu ato de EIRELI, como segue:

- a) Alterar o objeto social da empresa, o qual passa a vigor com a seguinte redação:
 Representação comercial: por conta de terceiros; de instrumentos e materiais odonto, médico hospitalares ; de equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares ; de cosméticos; de produtos alimentícios e de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Comércio varejista e atacadista de: Produtos alimentícios, suplementos alimentares não perecíveis; fórmulas infantis e nutrição enteral; Ferragens e ferramentas; Material de construção: Materiais de limpeza e saneantes domissanitários; Sacos de lixo; Cosméticos e higiene pessoal; Móveis e artigos de Colchoaria; Embalagens; Doces e balas; Armário; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de papelaria, escritório, escolar e de treinamento; Máquinas e equipamentos para escritório; Bicicletas, triciclos, peças e acessórios; Artigos de uso doméstico e pessoal; Material elétrico; Bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Livros e jornais; Brinquedos e artigos recreativos; Embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Artigos do vestuário; Material esportivo; Calçados e complementos; Artigos esportivos; Pneus e câmeras de ar; Máquinas, equipamentos, programas e suprimentos de informática: Aparelhos eletrônicos e Eletrodomésticos; Equipamentos de telefonia e de comunicação; Equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, geladeira, ventiladores; Condicionadores de ar; Comércio atacadista de: Produtos agropecuários; Produtos para saúde; Instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar, de enfermagem e de laboratório; Produtos de limpeza hospitalar; Comércio varejista de: Equipamentos de áudio e vídeo; Veículos e acessórios e usados; Prestação de serviço de: Edição de livros e cadastros; Impressão de livros, revistas e materiais; Limpeza e jardinagem, em prédios e em domicílios; Acabamento em obras; Tratamento de dados e provedores de aplicação de serviços de hospedagem de internet; Suporte técnico em informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de informações; Manutenção, conserto e reparação de ar condicionado; Locação de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e Locação de material médico;

Face às alterações acima, o Ato ficará consolidado e passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018
Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213585389272080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

14/09/2018



ATO CONSOLIDADO
BMI PROSPER EIRELI
CNPJ 14.012.375/0001-86
NIRE 42600005181



82
http://assinador.pscs.com.br/assinado/ueb/autenticacao?chave1=VCDtwtSNjy7pEux3pp1Bw&chave2=Ug8owwspH_cKJf5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00476053919-BRUNA DALCANALE CORONA

BRUNA DALCANALE CORONA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.930.755, órgão expedidor SSP/SC e inscrita no CPF 004.760.539-19, residente e domiciliada na Rua das Tibiras, 339, Jurerê, Florianópolis/ SC, CEP 88053-479, titular da empresa BMI PROSPER EIRELI, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600005181 e no CNPJ sob o nº 14.012.375/0001-86.

- 1 – A empresa tem o nome de BMI PROSPER EIRELI.
- 2 - O capital é de RS 700.000,00, (setecentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- 3 – Sede e foro jurídico na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-000;
- 4 – A empresa tem por objeto: Representação comercial por conta de terceiros de: Instrumentos e materiais odonto, médico hospitalares : De equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares ; De cosméticos; De produtos alimentícios e de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Comércio varejista e atacadista de: Produtos alimentícios, suplementos alimentares não perecíveis; fórmulas infantis e nutrição enteral; Ferragens e ferramentas; Material de construção; Materiais de limpeza e saneantes domissanitários; Sacos de lixo; Cosméticos e higiene pessoal; Móveis e artigos de Colchoaria; Embalagens; Doces e balas; Armarinho; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de papelaria, escritório, escolar e de treinamento; Máquinas e equipamentos para escritório; Bicycletas, triciclos, peças e acessórios; Artigos de uso doméstico e pessoal; Material elétrico; Bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Livros e jornais; Brinquedos e artigos recreativos; Embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Artigos do vestuário; Material esportivo; Calçados e complementos; Artigos esportivos; Pneus e câmeras de ar; Máquinas, equipamentos, programas e suprimentos de informática; Aparelhos eletrônicos e Eletrodomésticos; Equipamentos de telefonia e de comunicação; Equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, geladeira, ventiladores; Condicionadores de ar; Comércio atacadista de: Produtos agropecuários; Produtos para saúde; Instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar, de enfermagem e de laboratório; Produtos de limpeza hospitalar; Comércio varejista de: Equipamentos de áudio e vídeo; Veículos e acessórios e usados; Prestação de serviço de: Edição de livros e cadastros; (5811500); Impressão de livros, revistas e materiais; Limpeza e jardinagem, em prédios e em domicílios; Acabamento em obras; Tratamento de dados e provedores de aplicação de serviços de hospedagem de internet; Suporte técnico em informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de informações; Manutenção, conserto e reparação de ar condicionado; Locação de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e Locação de material médico;
- 5 – A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018
Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213585389272080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

14/09/2018

83



http://assfnador.pscs.com.br/assfnadonweb/autenticacao?chave1=vCDtwtsNjyg7pEux3pp7Bw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00476053919-BRUNA DALCANALE CORONA

6 – A empresa é administrada pela titular BRUNA DALCANALE CORONA com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

7 – A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

8 – Sempre que exigido, a empresa manterá profissional técnico contratado.

9 – A empresária BRUNA DALCANALE CORONA declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

10 - O exercício terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

BRUNA DALCANALE CORONA
CPF 004.760.539-19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 14/09/2018

Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018

Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213585389272080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



188230912

84
D**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BMI PROSPER EIRELI
PROTOCOLO	188230912 - 14/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600005181
CNPJ 14.012.375-0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018
SOB N: 20188230912

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00476053919 - BRUNA DALCANALI CORONA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 14/09/2018

Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018

Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213585389272080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS CIDADÃES
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANTONIO CARLOS DE ATRAIDE

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMBOCADAF
 4702675 SSP SC

CPF: 075.227.339-60 DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1991

FUNÇÃO:
 ANTONIO CARLOS SILVA
 ATRAIDE
 ELISAPORA CARRELL
 CEREZIN ATRAIDE

PROFISSIONAL: ASS: CATEGORIA: 8

Nº REGISTRO: 0464324702 VIGÊNCIA: 21/12/2019 EXPIRAÇÃO: 18/08/2029

EMPREGADOR:
 Assocos Atle Remunerada

Antonio Carlos de Atraiide

LOCAL: FLORENÓPOLIS, SC DATA DE CRIAÇÃO: 26/12/2016

UNIDADE: 1004200002
 SC12157904

VALIDA EM TODAS
AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
360370689

360370689

Confere com o original!

26/10/19
 Data

[Signature]
 Aprigio José Botameil
 Matr. n° 200

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



86
0.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

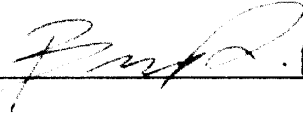

BMI PROSPER EIRELI EPP, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.012.375/0001-86, com sede à Rodovia José Carlos Daux, 8600, BL 1, sala 05, Bairro: Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC CEP 88050-000, por seu representante legal Bruna Dalcanale Corona, brasileira, casada pelo regime separação total de bens, administradora, portadora da cédula de identidade nº 3.930.755, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, CPF nº 004.760.539-19, residente à Rua das Tibiras, 339, Jurerê, Florianópolis/SC CEP 88053-479.

OUTORGADO


Gustavo Cherem de Athayde, brasileiro, solteiro, auxiliar em licitações, portador da cédula de identidade nº 4702675 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, CPF nº 075.227.339-60, residente e domiciliado na Avenida Trompowsky, 84, apto 102, Centro, Florianópolis/SC CEP 88015-300.

PODERES

Nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para representar a **OUTORGANTE** junto aos órgãos da Administração Pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados e Municípios, podendo para tal fim, participar de licitações, pregões, orçamentos e propostas em nome da **OUTORGANTE**, participar de aberturas, interpor recursos administrativos, assinaturas de contratos e para a prática de todos os demais atos inerentes aos certames. Validade 360 dias.

  Escrivania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Empresa: **BMI PROSPER**
Nome: BRUNA DALCANALE CORONA
Sócia Administradora

Confere com o original!

Data 14/01/19
Matr. nº 209

Florianópolis/SC, 14 de janeiro de 2019.

BMI PROSPER EIRELI EPP






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BMI PROSPER EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0000518-1	CNPJ 14.012.375/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2011	Data de Início de Atividade 11/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 8600-SALA 05 BLOCO 1, SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.050-000			
Objeto Social REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE: INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO, MÉDICO HOSPITALARES ; DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES ; DE COSMÉTICOS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PERECÍVEIS; FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SACOS DE LIXO; COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; EMBALAGENS; DOCES E BALAS; ARMARINHO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE ELARIA, ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DE TREINAMENTO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; BICICLETAS, TRICICLOS, AS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; MATERIAL ELÉTRICO; BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS; OS E JORNAIS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; MATERIAL ESPORTIVO; CALÇADOS E COMPLEMENTOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; PNEUS E CÂMERAS DE AR; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, VENTILADORES; CONDICIONADORES DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; PRODUTOS PARA SAÚDE; INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE ENFERMARIA E DE LABORATÓRIO; PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; VEÍCULOS E ACESSÓRIOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: EDIÇÃO DE LIVROS E CADASTROS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS; LIMPEZA E JARDINAGEM, EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; ACABAMENTO EM OBRAS; TRATAMENTO DE DADOS E PROVEDORES DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERNET; SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; MANUTENÇÃO, CONCERTO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO;			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF BRUNA DALCANALE CORONA 4.760.539-19	Administrador sim	Início do Mandato 25/07/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF BRUNA DALCANALE CORONA 004.760.539-19			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20188230912	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019


HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



88

D

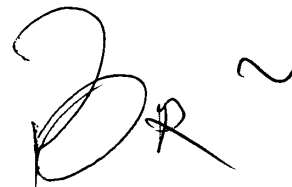
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(ANEXO VI)

A Empresa **BMI PROSPER EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.012.375/0001-86**, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 05, BLOCO 01 CEP 88050-000, BAIRRO SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio de seu representante legal **GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE**, portador da Carteira de Identidade nº **4702675** e do CPF **075.227.339-60**, DECLARA, para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 016/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019.



GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE
CPF **075.227.339-60**
REPRESENTANTE LEGAL



14 012 375/0001 - 86

BMI PROSPER EIRELI - EPP
Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 8.600
Sala 05 Bloco 01 - Corporate Park
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 000
FLORIANÓPOLIS - SC

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP
CNPJ: 09.000.218/0001-10

Os infra-assinados: **JULIO NILTON DE SOUZA**, CPF 538.270.319-15, Cédula de Identidade RG nº 16/R-1.607.389 expedida pela SSI-SC, nascido em 13.03.1965, na cidade de São João Batista-SC e **ARIANI CRISTINA CAPRARO DE SOUZA**, CPF 753.790.589-49, Cédula de Identidade RG 4.802.079-6 expedida pela SSP-SC, nascida em 30.01.1969, na cidade de Florianópolis- SC, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Zunino Neto, nº 206, Centro, na cidade de São João Batista-SC, Cep 88240-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social "**KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP**", estabelecida na Rua Zunino Neto, nº 206, Sala 01, Centro, na cidade de São João Batista-SC, Cep 88240-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão de 14.08.2007, sob o nº 42203968811 e Alterações posteriores, por esta e na melhor forma de direito, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula primeira: Fica criada uma segunda filial, sendo que seu endereço será na Rua Antonio Cardoso, nº 212, Bairro Cobre, na cidade de Canelinha-SC, Cep 88230-000, para operar no mesmo ramo da Matriz, para qual fica destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Cláusula segunda: Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **consolidar seu Contrato Social e demais alterações**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social "**KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP**".

Cláusula segunda: O objeto da sociedade é

CNAE	Atividade
46.82.-6/00	Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.84.9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
46.35-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
47.23.7/00	Comércio varejista de bebidas
46.35-4/01	Comércio atacadista de água mineral
49.30-2/02	Transporte Rodoviários de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula terceira: A sociedade tem sua sede na Rua Zunino Neto, nº 206, Sala 01, Centro, na cidade de São João Batista-SC, Cep 88240-000.

Confere com o original!

28/10/15
Data

Aprilio José
Madr.

Cláusula quarta: Foi criada as seguintes filiais:

Filial de nº 01, sendo que sua sede social é na Rua Carlos Tridapalli, nº 372, Bairro Bezenelo, na cidade de Nova Trento-SC, Cep 88270-000, para operar no mesmo ramo da Matriz, para qual fica destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais, CNPJ 09.000.218/0002-00, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03.03.2011, sob nº 42900923207.

Filial de nº 02, sendo que sua sede social é na Rua Antonio Cardoso, nº 212, Bairro Cobre, na cidade de Canelinha-SC, Cep 88230-000, para operar no mesmo ramo da Matriz, para qual fica destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2007 e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

Do Capital e das Quotas

Cláusula sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, constituído de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócio	Valor Subscrito em reais	Perc.
JULIO NILTON DE SOUZA	R\$ 50.000,00	50%
ARIANI CRISTINA CAPRARO DE SOUZA	R\$ 50.000,00	50%
TOTAIS	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula nona: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



Da Administração

Cláusula décima: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JULIO NILTON DE SOUZA E ARIANI CRISTINA CAPRARO DE SOUZA** em conjunto ou individualmente.

Cláusula décima primeira: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Cláusula décima segunda: Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

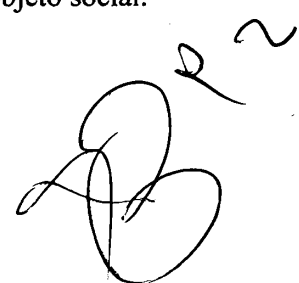
Cláusula décima terceira: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Confere com original

26/10/19
Data

Apriglio José



Cláusula décima quarta: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula décima quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sexta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Das Reuniões

Cláusula décima sétima: As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Cláusula décima oitava: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Cláusula décima nona: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Cláusula vigésima: Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula vigésima primeira: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

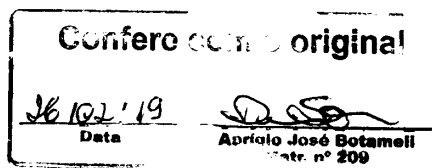
Cláusula vigésima segunda: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Cláusula vigésima terceira: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula vigésima quarta: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A destituição dos administradores
- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- A modificação do contrato social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



- O pedido de recuperação judicial.

Cláusula vigésima quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo:

- **Três quartos do capital social**, para modificações do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- **Mais da metade do capital social**, nos casos em que a designação dos administradores for feita em ato separado; Quando houver a destituição dos administradores; Para a definição do modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato; Quando houver pedido de recuperação judicial.
- **Maioria dos presentes**, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Cláusula vigésima sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor e quantidade de quotas de cada um.

Cláusula vigésima sétima: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

Cláusula vigésima oitava: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula vigésima nona: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula trigésima: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Cláusula trigésima primeira: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula trigésima segunda: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula trigésima terceira: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Cláusula trigésima quarta: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula trigésima quinta: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula trigésima sexta: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Confere com o original
16/02/19 Date
Aprigio José Botamelli Matr. nº 209

Cláusula trigésima sétima: Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

Cláusula trigésima oitava: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social

Cláusula trigésima nona: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Cláusula quadragésima: Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

Cláusula quadragésima primeira: Até quatro meses após o encerramento do exercício social haverá a reunião dos sócios para: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; Designar administradores, quando for o caso; Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula quadragésima segunda: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores

Disposições Finais

Cláusula quadragésima terceira: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição, ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula quadragésima quarta: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula quadragésima quinta: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.”

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Itapema-SC, quarta-feira, 18 de julho de 2012.

Julio Nilton de Souza

Confere com original

16/02/12
Data

Apriglio José Botamelli
Matr. nº 209

Ariani Cristina Capraro de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2012 SOB Nº: 42900982661
Protocolo: 12/244390-0, DE 07/08/2012

Empresa: 42 2 0396881 1
KITO COMERCIO DE GAS LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2012 SOB Nº: 20122443900
Protocolo: 12/244390-0, DE 07/08/2012
Empresa: 42 2 0396881 1
KITO COMERCIO DE GAS LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

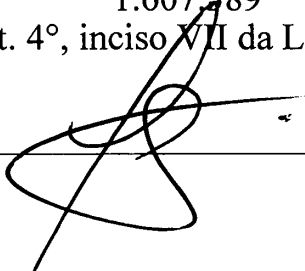
KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CGC – 09.000.218/0001-10
IE – 255.479.026
R: Zunino Neto, 206 sl 01
(48) 3265-0001
Centro- São João Batista-SC
CEP: 88.240-000

94

DECLARAÇÃO

KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 09.000.218/0001-10 sediada no(a) RUA ZUNINO NETO, 206 – SALA 01 CEP 88.240-000 - CENTRO, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 016/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de Fevereiro de 2019.

JULIO NILTON DE SOUZA
1.607.389
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



R



95
0



Confere com o original

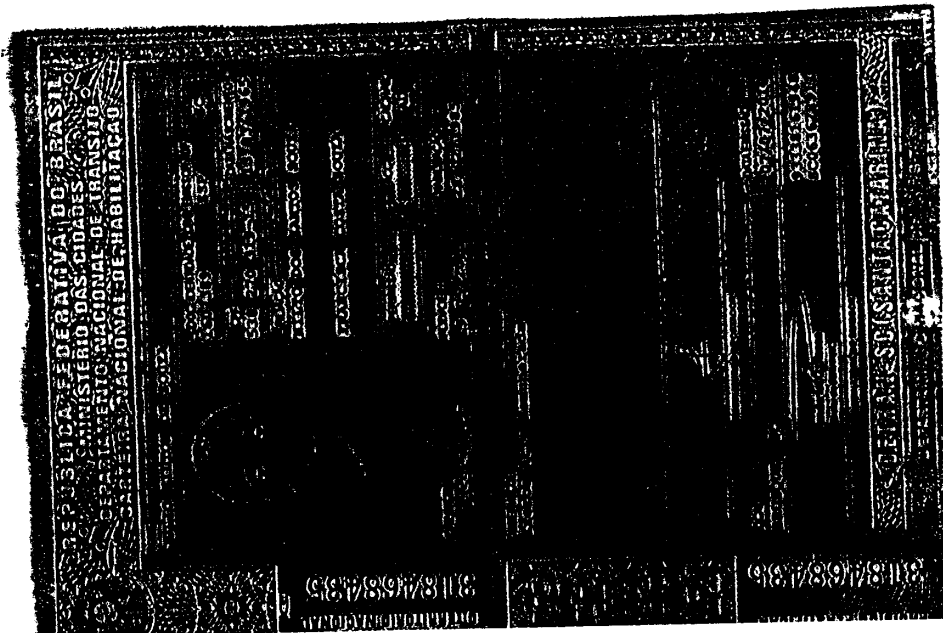
26/02/19

Data

Aprígio José Botamelli
Matr. n° 209



12



29



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

018

Nº

0169/2019

PARA



ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS



HABITAÇÃO (HABITA-SE)



ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

14557-KIKO COMERCIO DE GÁS LTDA

NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

GÁS VALE

CNPJ OU CPF Nº

09.000.218/0001-10

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Rua ZUNINO NETO

Nº

206

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

FONE

48-3265-0001

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ARIANI CRISTINA CAPRARO DE SOUZA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

COMERCIO DE GÁS

PRAZO DE VALIDADE

Válido até: 28/02/ 2020

LOCAL E DATA

São João Batista(SC), 25 de Fevereiro de 2019.

CONCEDIDO POR UNIDADE SANITÁRIA ADERBAL JOSÉ ZUNINO

AUTORIDADE DE SAÚDE

JAIRO PEREIRA**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2019**

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/ SER HABITADA,
CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS E/A LEI
MUNICIPAL Nº 2428 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001 E SEUS REGULAMENTOS

Confere com o original

26/02/19

Data

Aprígio José Botamelli
Matr. nº 20996
0

R



ESTADO DE SÃO PAULO

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE



LOCAL DE PAGAMENTO	Preferencialmente
CEDENTE	PREFEITURA ML
DATA DO DOCUMENTO	11/02/2019
PARCELA	01/01

INSTRUÇÕES (TEXTO DE VENCIMENTO ORIGINAL)

RECEITA
Taxa Fisc. Vig. Sanitaria

050-643449809-1

AUTENTICAÇÃO

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

ABATIMENTO: 542,00
 VALOR CALCULADO: 542,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 542,00

MULTA: 0,00
 IOF: 0,00
 JUROS: 0,00
 VALOR NOMINAL: 542,00

DATA DE VENCIMENTO: 28/FEV/2019
 DATA DE PAGAMENTO: 19/FEV/2019

PAGADOR: KIKO COMERCIO DE GAS LTDA
 RAZAO SOCIAL: KIKO COMERCIO DE GAS LTDA
 CNPJ: 09.000.218/0001-10

BENEFICIARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA
 RAZAO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA
 CNPJ: 08.361.788/0001-73

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 1049278540 55999100047
 00149943078 2 781400000542200

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO CAIXA

LOT.: 20.018044-4
 LOCALIDADE: SAO JOAO BATISTA
 AG. VINCULADA: 3533

19/FEV/2019

HORA DE 11:08:22

TERM 024690

050-643449809-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AB

INSTRUÇÕES (TEXTO DE VENCIMENTO ORIGINAL)

RECEITA
Taxa Fisc. Vig. Sanitaria

ENCAMINHADO PARA COBRANÇA EM CARTÓRIO!
 PARCELA EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO PELO IPCA, MULTA DE ATÉ 2% CONFORME PERÍODO EM ATRASO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, PREVISTO EM LEI.

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
(+) ACRÉSCIMOS	
(-) VALOR TOTAL	542,00

SACADO
 14557 - KIKO COMERCIO DE GÁS LTDA - 09.000.218/0001-10 - Rua ZUNINO NETO - 206 - Bairro: CENTRO - Cidade: São João Batista - CEP: 88.240-000 - SC

Confere com o original!
 Data: 19/02/19
 Aprígio José Botamelli
 Matr. nº 209



EST PRE SEC

VIA DO CLIENTE



LOCAL DE PAGAMENTO	Preferencialmente
CEDENTE	PREFEITURA MU
DATA DO DOCUMENTO	11/02/2019
PARCELA	UNICA

INSTRUÇÕES (TEXTO DE VENCIMENTO ORIGINAL)

RECEITA
 TAXA DE EXPEDIENTE 19,76
 TAXA FISCALIZAÇÃO P/ 217,27

Loterias CAIXA

050-643449811-3

AUTENTICAÇÃO

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

ABATIMENTO: 237,03
 VALOR CALCULADO: 237,03
 VALOR DO PAGAMENTO: 237,03

MULTA: 0,00
 IOF: 0,00
 JUROS: 0,00
 VALOR NOMINAL: 237,03

DATA DE VENCIMENTO: 28/FEV/2019
 DATA DE PAGAMENTO: 19/FEV/2019

PAGADOR: KIKO COMERCIO DE GAS LTDA
 RAZAO SOCIAL: KIKO COMERCIO DE GAS LTDA
 CNPJ: 09.000.218/0001-10

BENEFICIARIO: SAO JOAO BATISTA PREFEITURA
 RAZAO SOCIAL: SAO JOAO BATISTA PREFEITURA
 CNPJ: 82.925.652/0001-00

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 1049279308 16999100049
 00149942989 5 78140000023703

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO CAIXA

LOT.: 20.018044-4
 LOCALIDADE: SAO JOAO BATISTA
 AG. VINCULADA: 3533

19/FEV/2019

HORA DE 11:09:29

TERM 024690

050-643449811-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AB

INSTRUÇÕES (TEXTO DE VENCIMENTO ORIGINAL)

RECEITA
 TAXA DE EXPEDIENTE 19,76
 TAXA FISCALIZAÇÃO P/ 217,27

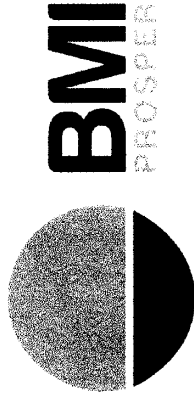
VALOR R\$
 19,76
 217,27

INSTRUÇÕES:
 BOLETO NÃO QUITADO ATÉ O VENCIMENTO, SERÁ ENCAMINHADO PARA COBRANÇA EM CARTÓRIO!
 PARCELA EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO PELO IPCA, MULTA DE ATÉ 2% CONFORME PERÍODO EM ATRASO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS PREVISTO EM LEI.
 PARA RETIRAR O ALVARÁ, APRESENTE ATESTADOS CORPO DE BOMBEIROS E SANITÁRIO.

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
(+) ACRÉSCIMOS	
(-) VALOR TOTAL	237,03

SACADO
 14557 - KIKO COMERCIO DE GÁS LTDA - 09.000.218/0001-10 - Rua ZUNINO NETO - 206 - Bairro: CENTRO - Cidade: São João Batista - CEP: 88.240-000 - SC

ISTEMAS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 ; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

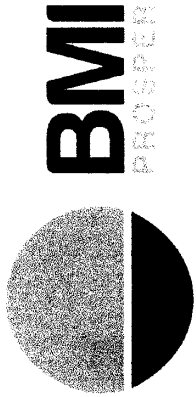
PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: BMI PROSPER EIRELI EPP
CNPJ nº 14.012.375/0001-86 **IE:** 25.647.252-1
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Santo Antônio de Lisboa
CIDADE: Florianópolis **CEP** 88.050-000 **ESTADO:** SC
FONE DA EMPRESA: (48) 3039.4345
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3174-4 **CONTA CORRENTE:** 31989-9
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: BRUNA DALCANALE CORONA; **CASADA;** RG 3.930.755; CPF 004.760.539-19; **ENDEREÇO:** RUA DAS TIBIRAS, 339, JURERE, FLORIANÓPOLIS/SC.
E-MAIL DE CONTATO: bmi@bmiprosper.com.br
REPRESENTANTE: GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE; CPF 075.227.339-60

A presente proposta destina-se ao Registro de Preços dos itens abaixo discriminados, para eventuais e futuros fornecimentos, de acordo com as especificações constantes do presente edital:

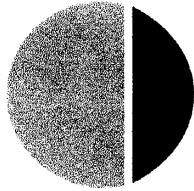
LOTE 1						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)
12	PAPEL TOALHA - tipo gofrada; apresentação 2 (duas) dobras; medindo aproximadamente 22,5	FLAMINGO	PACOTE	800	R\$ 12,40	R\$ 9.920,00

98
D.



	<p>cm x 22,5 cm; de primeira qualidade; na cor branca. Composição: 100% celulose virgem, isento de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%, constando da embalagem os seguintes itens: composição, marca, identificação do fabricante, formato e medidas. Pacote com 1000 Folhas. Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – da marca cotada.</p>					
13	<p>PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, testado dermatologicamente, na cor branca, 100% celulose virgem, tamanho 30mx10xcm. A embalagem deves conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, indicação de 100% celulose virgem, cor e lote do produto. (Fardo c/ 64 unidades). Apresentar junto à proposta, Laudo/Relatório de Ensaio Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA - da marca cotada.</p>	FAMILIAR	FARDO	120	R\$ 44,80	R\$ 5.376,00
15	<p>ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade</p>	BMI	UNIDADE	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
21	<p>PANO DE CHÃO, em algodão lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que prejudiquem e sua utilização, tipo sacaria branca - costurado (no avesso) no comprimento e em</p>	MARTINS	UNIDADE	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00

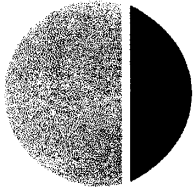
99
6



BMI
PROSPER

	apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, dimensões aproximadas 70 x 42 cm.						
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	BMI	FARDO	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00	
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	BMI	FARDO	150	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00	
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	BMI	FARDO	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00	

100
Handwritten signature and mark



BMI
PROSPER

28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, micragem mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	BMI	FARDO	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
29	VASSOURA DE PALHA 5 fios (MILHO), com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira.	BMI	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	TOALHA DE ROSTO - mínimo 90% algodão - exceto branca - 0,50 x 0,80 m.	MARTINS	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
32	TOALHA de BANHO multicolorida, tamanho aproximado 0,57cmx1,00m.	MARTINS	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 180 ml, em poliestileno atóxico, cor cristal, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 2,20 g, resistência	KEROCOPO	CAIXA	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00

JOI
2



103
D.

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
DECLARAÇÃO DO ITEM 6.1.2, ALÍNEA II DO EDITAL**

A Empresa **BMI PROSPER EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.012.375/0001-86**, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 05, BLOCO 01 CEP 88050-000, BAIRRO SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio de seu representante legal **GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE**, portador da Carteira de Identidade nº **4702675** e do CPF **075.227.339-60**, DECLARA, abaixo os dados do representante pela assinatura do contrato:

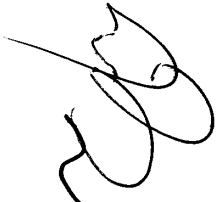
- **BRUNA DALCANALE CORONA, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.930.755 SSP/SC, CPF 004.760.539-19.**

- **ENDEREÇO: RUA DAS TIBÍRAS, 339, JURERÊ, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88053-479.**

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019.



GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE
CPF **075.227.339-60**
REPRESENTANTE LEGAL



14 012 375/0001 - 86
BMI PROSPER EIRELI - EPP
Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 8.600
Sala 05 Bloco 01 - Corporate Park
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 000
FLORIANÓPOLIS - SC

Relatório de Ensaio BCQ N° 540996 – Rev. 00

Emissão do Relatório: 12/06/2018

Dados Referentes ao Cliente			
Razão Social	Solenis Especialidades Químicas Ltda.		CNPJ 55.720.908/0002-42
Endereço	R. Werner Von Siemens 111 – Prédio 11 (Torre A) – Conjunto 111 – Lapa de Baixo – São Paulo – SP – CEP 05069-900		
Contato	Rodrigo Leandro Probst Alves		
Dados Referentes à Amostra			
N° Amostra	540996	Data de Entrada	04/06/2018
Amostra	PAPEL HIGIÊNICO FAMILIAR ESPECIAL 100% CELULOSE		
Lote	Não informado	Fabricação	Não informado
Qtde. Amostra Recebida	01 Amostra (25g)	Validade	Não informado
Obs. Cliente	---		

Ensaio realizado nas instalações do BCQ Consultoria e Qualidade

Ensaio 01	Resultado	Unidade	Limites de Aceitabilidade Resolução Anvisa/RDC 142	Data Início	Data Término
Contagem de Microrganismos Aeróbicos Mesófilos	370	UFC/g	Maximo aceitavel até 1.000 UFC/g	05/06/2018	11/06/2018
Contagem de Bolores e Leveduras	10	UFC/g	Maximo aceitavel até 100 UFC/g	05/06/2018	11/06/2018
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	05/06/2018	11/06/2018
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	05/06/2018	11/06/2018
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	05/06/2018	11/06/2018
Pesquisa de <i>Candida albicans</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	05/06/2018	11/06/2018

Informações adicionais

Resolução ANVISA/RDC 142 de 17 de março de 2017 - Capítulo VI, Seção IV – Requisitos Microbiológicos - Inciso I

Conclusão do Relatório

Os resultados estão de acordo com os limites de aceitabilidade da Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.

Ensaio 02	Resultado	Unidade	Data Início	Data Término
Contagem de Bactérias Esporuladas	10	UFC/g	05/06/2018	11/06/2018

Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam tão somente às amostras analisadas. Qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização previa por escrito do BCQ.

FORMQ 7.8-1

Página 1 de 1

 Rua Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil - 04384-032 - FONE (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 - FAX (11) 5579-5043
 e-mail: administracao@bcq.com.br | comercial@bcq.com.br | tecnica@bcq.com.br | Visite nosso site: www.bcq.com.br

 Licença de Funcionamento da VISA – GVS 021210123783
 C.R.F. SP – Certificado de Responsabilidade Técnica nº 07720
 Prefeitura Municipal de São Paulo – Auto de localização e funcionamento nº 03894/00
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIFRAGRO nº SP 020041/8
 Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – REBLAS/28
 Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – DMVS 3550208010100013405

REBLAS

 Dra. R. C. Pacheco
 C.R.F. SP 15540

12 JUN 2018

Relatório de Ensaio BCQ Nº 552568 – Rev. 00

Emissão do Relatório: 06/09/2018

Dados Referentes ao Cliente			
Razão Social	PSA Indústria de Papel S/A	CNPJ	96.735.907/0001-76
Endereço	Rua Luiz Pedro Daudt, 1200 – São Miguel – São Leopoldo-RS – CEP 93025-730		
Contato	Gelson Paulo de Oliveira		

Dados Referentes à Amostra Fornecidos pelo Cliente			
Nº Amostra	552568	Data de Entrada	23/08/2018
Amostra	PAPEL CREPADO PARA TOALHAS DOBRADAS, GUARDANAPOS, PAPÉIS HIGIÊNICOS – FLAMINGO (PSA INDÚSTRIA DE PAPEL S/A – CNPJ 96.735.907/0001-76)		
Lote	Não informado	Fabricação	10/08/2018
Qtde. Amostra Recebida	01 Amostra	Validade	Indeterminado
s. Cliente	Segundo Declaração do Cliente, a amostra recebida, denominada papel Crepado para toalhas dobradas, guardanapos, papéis higiênicos – Flamingo, (PSA Indústria de Papel S/A – CNPJ 96.735.907/0001-76), provém de uma bobina matricial a qual é convertida nas seguintes medidas, tipos e marcas: PAPEL TOALHA-LEVEZA, PAPEL HIGIÊNICO-LEVEZA, PAPEL TOALHA WHITECARE, PAPEL HIGIÊNICO-WHITECARE, FOLHA DUPLA-FLAMINGO PREMIUM, BOBINA-FLAMINGO PREMIUM, TOALHA FLAMINGO PREMIUM, PAPEL HIGIÊNICO FLAMINGO PREMIUM, GUARDANAPOS, ELEGANCE, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA – HR.200.10.28, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – HR 300.09.17, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO WHITECARE – HR.300.10.17, TOALHA ROLO – TB.200.6.21, TB.200.6.25, TB.200.6.30, PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LEVEZA – TI 21.1000.18, TI.18.1000.18, TI.18.5000.18, TOALHAS INTERFOLHAS WHITECARE – TI 21.200.21, TOALHA INTERCALADA – TI 23.2400.21, TOALHA INTERFOLHAS FLAMINGO PREMIUM – TI.21.2000.32, TI.23.2400.32, PAPEL HIGIÊNICO INTERCALADO FLAMINGO PREMIUM – FD HI.10.8000.28, TOALHA INTERFOLHAS FLAMINGO PREMIUM – FD TI.21.2000.32, GUARDANAPO LANCHE – GL.10.4800.18.		

Ensaio realizado nas instalações do BCQ Consultoria e Qualidade

Ensaio 01	Resultado	Unidade	Limites de Aceitabilidade Resolução Anvisa/RDC 142	Data Início	Data Término
Contagem de Microrganismos Aeróbicos Mesófilos	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 1.000 UFC/g	24/08/2018	06/09/2018
Contagem de Fungos e Leveduras	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 100 UFC/g	24/08/2018	06/09/2018
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	24/08/2018	06/09/2018
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	24/08/2018	06/09/2018
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	24/08/2018	06/09/2018
Pesquisa de <i>Candida albicans</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	24/08/2018	06/09/2018

Informações adicionais

Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Capítulo VI; Seção IV – Requisitos Microbiológicos; Inciso I

Conclusão do Relatório

Os resultados estão de acordo com os limites de aceitabilidade da Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.

Ensaio 02	Resultado	Unidade	Data Início	Data Término
Pesquisa de <i>Clostridium sp</i>	Ausente	/10g	24/08/2018	06/09/2018
Pesquisa de <i>Clostridios sulfito redutores</i>	Ausente	/5g	24/08/2018	06/09/2018

Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam tão somente à(s) amostra(s) analisada(s). Qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do BCQ.

FORMQ 7.8-1
Página 1 de 1

 Rua Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil – 04384-032 - FONE. (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 - FAX: (11) 5579-5043
 e-mail: administracao@bcq.com.br / comercial@bcq.com.br / tecnica@bcq.com.br | Visite nosso site: www.bcq.com.br

 Licença de Funcionamento da VISA – GVS 001-0101-23.153
 CRF SP – Certificado de Responsabilidade Técnica n.º 37720
 Prefeitura do Município de São Paulo – Auto de localização e funcionamento n.º 03894-00
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIPEAGRO n.º SP-000041-8
 Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – REBLAS028
 Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS: 35503080171200003425

REBLAS



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
BMI PROSPER EIRELI EPP
CNPJ 14.012.375/0001-86**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone:
 RUA NEREU RAMOS, 164
 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 26/2019
 Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
 Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX 15 - Bairro: CENTRO
 Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
 CNPJ: 75.812.115/0001-80 Inscrição Estadual: 250811685
 Telefone: 4832670048 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	Lts.	AGUA SANITÁRIA	3,60	ZAVASCKI	0,0000	3,60	1.080,00
2	250,00	Unid.	COLORO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	3,90		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS	6,50	ZAVASCKI	0,0000	6,40	1.920,00
4	300,00	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)	2,30	LIMPOL	0,0000	2,20	660,00
5	100,00	Unid.	LIMPA VIDROS - 500 ML	10,00	ZAVASCKI	0,0000	10,00	1.000,00
6	60,00	Unid.	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO (CREMOSO) (EMB. DE 5 LITROS)	28,00		0,0000	0,00	0,00
7	300,00	Lts.	ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO	7,50	DA ILHA	0,0000	7,50	2.250,00
8	50,00	Unid.	ALCOOL GEL 500 ML	8,50	DA ILHA	0,0000	8,50	425,00
9	150,00	Unid.	DETERGENTE	12,50	OMO	0,0000	12,40	1.860,00
10	70,00	Unid.	SAPOLIO	5,80	RADIM	0,0000	5,80	406,00
11	100,00	Unid.	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL	10,50	GLADE	0,0000	10,50	1.050,00
12	800,00	Pcts.	PAPEL TOALHA	17,80	EXTRA LUXO	0,0000	17,80	14.240,00
13	120,00	Fds	PAPEL HIGIENICO - FARDOS COM 64 UNIDADES	59,80	NESS	0,0000	59,00	7.080,00
14	30,00	Unid.	BALDE PLASTICO	11,00	ARPLAS	0,0000	10,50	315,00
15	250,00	Unid.	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	1,45	BRILHUS	0,0000	1,20	300,00
16	80,00	Pcts.	ESPONJA DE AÇO	2,35	BOMBRIL	0,0000	2,25	180,00
17	150,00	Pcts.	GUARDANAPOS	3,95	BOMPACK	0,0000	3,90	585,00
18	130,00	Unid.	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)	5,80	BOMPACK	0,0000	5,70	741,00

NOVA TRENTO, 25 de Fevereiro de 2019


 VALMIR CESAR BITTENCOURT
 ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone:
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

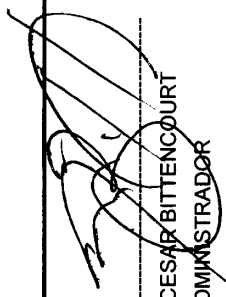
Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX 15 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.812.115/0001-80 Inscrição Estadual: 250811685
Telefone: 4832670048 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
19	20,00	Unid.	PA PARA LIXO - PLASTICA	4,10	BOMPACK	0,0000	4,00	80,00
20	150,00	Unid.	PANOS DE COPA	4,60	BEIRA RIO	0,0000	4,50	675,00
21	200,00	Unid.	PANO DE CHÃO ALVEJADO	5,10	BEIRA RIO	0,0000	5,10	1.020,00
22	50,00	Pcts.	PAPEL TOALHA C/2 UNID	4,80	NATUREZA	0,0000	4,70	235,00
23	50,00	Lta.	PASTA ROSA	4,80	CRISTAL	0,0000	4,70	235,00
24	100,00	Pcts.	SABÃO EM BARRA	7,80	MINUANO	0,0000	7,80	780,00
25	150,00	Pcts.	SACO PARA LIXO 100 L	55,00	ECONOMICO	0,0000	54,00	8.100,00
26	150,00	RL	SACO PARA LIXO 50 L	50,00	ECONOMICO	0,0000	49,00	7.350,00
27	150,00	Pcts.	SACO PARA LIXO 30L	45,00	ECONOMICO	0,0000	44,00	6.600,00
28	100,00	RL	SACO PARA LIXO 15 L	35,00	ECONOMICO	0,0000	35,00	3.500,00
29	50,00	Unid.	VASSOURA DE MILHO COM CABO	21,00	COLONIAL	0,0000	20,00	1.000,00
30	50,00	Unid.	VASSOURA DE NYLON COM CABO	15,00	NOVICA	0,0000	14,00	700,00
31	50,00	Unid.	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM	7,60	BEIRA RIO	0,0000	7,50	375,00
32	50,00	Unid.	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M	15,80	BEIRA RIO	0,0000	15,00	750,00
33	50,00	Cx.	FOSFORO	4,10	PINHEIRO	0,0000	4,00	200,00
34	50,00	Unid.	RODO	9,80	BOMPACK	0,0000	9,70	485,00
35	40,00	Unid.	RODO COM ESPUMA - COM CABO	9,80	PRODACK	0,0000	9,70	388,00
36	30,00	Unid.	ESCOVA SANITARIA	7,90	BOMPACK	0,0000	7,80	234,00
37	100,00	Cx.	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML	118,00	COPOSUL	0,0000	115,00	11.500,00

NOVA TRENTO, 25 de Fevereiro de 2019


VALMIR CESAR BITTENCOURT
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone:
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX 15 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.812.115/0001-80 Inscrição Estadual: 250811685
Telefone: 4832670048 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
38	5,00	Cx.	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML	78,00	COPOSUL	0,0000	77,00	385,00
39	350,00	Kg	AÇUCAR REFINADO	2,85	ALTO ALEGRE	0,0000	2,75	962,50
40	400,00	Unid.	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr.	13,10	MELLITA	0,0000	12,90	5.160,00
41	200,00	Cx.	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ	4,80	BRIGITA	0,0000	4,50	900,00
42	100,00	Cx.	LEITE INTEGRAL	37,20	TIROL	0,0000	37,20	3.720,00
43	20,00	Unid.	GARRAFA TÉRMICA	65,00	ALADIN	0,0000	64,00	1.280,00
44	400,00	Unid.	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)	11,00	H LEVE	0,0000	11,00	4.400,00
45	20,00	Unid.	GAS DE COZINHA	75,00	LIQUIGAS	0,0000	75,00	1.500,00
46	40,00	Unid.	ESCOVA DE MÃO	7,10	BOMPACK	0,0000	7,00	280,00
47	80,00	Unid.	FACA DE MESA COM CABO PLASTICO	3,50	SIMONAGIO	0,0000	3,50	280,00
48	80,00	Unid.	COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO	3,50	SIMONAGIO	0,0000	3,50	280,00
49	80,00	Unid.	GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO	3,50	SIMONAGIO	0,0000	3,50	280,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AGENCIA 2356-6 CONTA 1603-9 SUPERMERCADO BITTENCOURT VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 30 DIAS NOVA TRENTO 25 FEVEREIRO 2019 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDS

Total Geral:

97.726,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

NOVA TRENTO, 25 de Fevereiro de 2019


VALMIR CESAR BITTENCOURT
ADMINISTRADOR



Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: ÁGUA SANITÁRIA ZAVASKI

Nome da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA

CNPJ 78.268.984/0001-83 **Autorização** 3.01.078-2

Nome Comercial ÁGUA SANITÁRIA ZAVASKI

Classe Terapêutica ÁGUA SANITÁRIA

Registro 310780017

Processo 25351.823524/2008-92

Vencimento do registro 05/2019 05/2019

Rótulo

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351823524200892/rotulo/1455683?Authorization=Guest)

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO	LIQUIDO	1	01/06/2009
Validade	6 meses	Registro	3107800170016

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]



Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

883
0.

Voltar

3

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: DESINFETANTE - ZAVASKI

112
D

Nome da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA

CNPJ 78.268.984/0001-83 **Autorização** 3.01.078-2

Nome Comercial DESINFETANTE - ZAVASKI

Classe Terapêutica DESINFETANTE PARA USO GERAL

Registro 310780016

Processo 25351.338341/2008-61

Vencimento do registro 09/2023 09/2023

Rótulo

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351338341200861/rotulo/1990667?Authorization=Guest)

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	29/09/2008

Validade	Registro
24 meses	3107800160010

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA Único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ROMBONA PLASTICA RANSPARENTE	LIQUIDO	2	29/09/2008

Validade	Registro
24 meses	3107800160029

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

ia de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

**Apresentação
fracionada**

Não

114
0.**Apresentação** ATIVA**Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**BOMBONA PLASTICA
OPACA

LIQUIDO

3

29/09/2008

Validade

24 meses

Registro

3107800160037

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais*[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único**

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição*[sem dados cadastrados]***Restrição de uso***[sem dados cadastrados]***Destinação***[sem dados cadastrados]***estrito a hospitais****Não Informado****Tarja***[sem dados cadastrados]***Medicamento de
referência**

Não

**Apresentação
fracionada**

Não

Apresentação ATIVA**Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**FRASCO DE PLASTICO
TRANSPARENTE + CAIXA
DE PAPELÃO

LIQUIDO

4

29/09/2008

Validade

24 meses

Registro

3107800160045

Princípio Ativo

115
D.**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais**Não Informado****Tarja**

[sem dados cadastrados]

Medicamento de referência

Não

Apresentação fracionada

Não

apresentação ATIVA**Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**BOMBONA PLASTICA
TRANSPARENTE

LIQUIDO

5

29/09/2008

Validade

24 meses

Registro

3107800160053

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação acionada Não

116

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	6	29/09/2008
Validade	24 meses	Registro	3107800160061

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

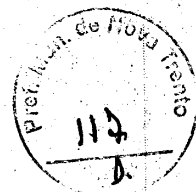
Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

R

Handwritten scribbles and a large circle around the 'Restrito a hospitais' field.



Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	7	29/09/2008

Validade	24 meses	Registro	3107800160071
-----------------	----------	-----------------	---------------

Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>
----------------------------	--

Via de Administração	[sem dados cadastrados]
-----------------------------	-------------------------

IFA único	Não
------------------	-----

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
--------------------	--------------------------------

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
--------------------------------	-------------------------

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
-------------------------	-------------------------

Destinação	[sem dados cadastrados]
-------------------	-------------------------

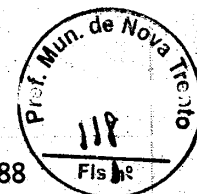
Restrito a hospitais	Não Informado
-----------------------------	---------------

Tarja	[sem dados cadastrados]
--------------	-------------------------

Medicamento de referência	Não
----------------------------------	-----

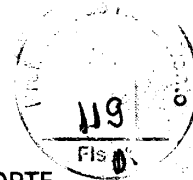
Apresentação fracionada	Não
--------------------------------	-----

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
---	--------------------	-----------	--------------------



BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE	LIQUIDO	8	29/09/2008
Validade	24 meses	Registro	3107800160088
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
É A único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	9	29/09/2008
Validade	24 meses	Registro	3107800160096
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA		

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento de referência

Não

Apresentação fracionada

Não

Apresentação

ATIVA

Forma Farmacêutica**Nº Apres.****Data de Publicação**FRASCO DE PLASTICO
TRANSPARENTE + CAIXA
E PAPELÃO

LIQUIDO

10

29/09/2008

Validade

24 meses

Registro

3107800160101

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]



IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação racionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE	LIQUIDO	11	29/09/2008
Validade	24 meses	Registro	3107800160118

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado



Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação ATIVA **Forma Farmacêutica** **Nº Apres.** **Data de Publicação**

BOMBONA PLASTICA OPACA LIQUIDO 12 29/09/2008

Validade 24 meses **Registro** 3107800160126

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

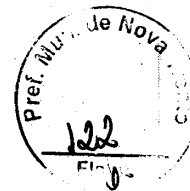
Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação ATIVA **Forma Farmacêutica** **Nº Apres.** **Data de Publicação**

FRASCO DE PLASTICO
TRANSPARENTE + CAIXA
DE PAPELÃO

LIQUIDO

13

29/09/2008

Validade

24 meses

Registro

3107800160134

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais*[sem dados cadastrados]***a de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único**

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição*[sem dados cadastrados]***Restrição de uso***[sem dados cadastrados]***Destinação***[sem dados cadastrados]***Restrito a hospitais**

Não Informado

Tarja*[sem dados cadastrados]***...edicamento de
referência**

Não

**Apresentação
fracionada**

Não

Apresentação **ATIVA****Forma Farmacêutica****Nº Apres.****Data de Publicação**BOMBONA PLASTICA
TRANSPARENTE

LIQUIDO

14

29/09/2008

Validade

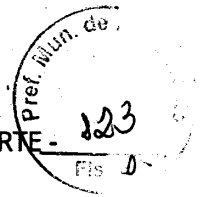
24 meses

Registro

3107800160142

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

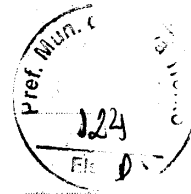
- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

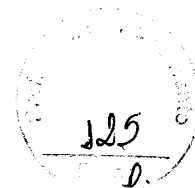
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	15	29/09/2008
Validade	24 meses	Registro	3107800160150
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		



Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	16	29/09/2008
Validade	24 meses	Registro	3107800160169
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		



Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
---	--------------------	-----------	--------------------

BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE	LIQUIDO	17	29/09/2008
-------------------------------	---------	----	------------

Validade	24 meses	Registro	3107800160177
-----------------	----------	-----------------	---------------

Princípio Ativo

Rotulagem • Primária - BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não



Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
---	--------------------	-----------	--------------------

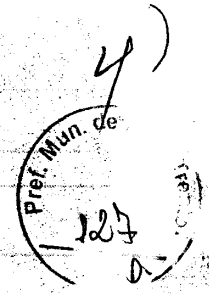
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	18	29/09/2008
------------------------	---------	----	------------

Validade	24 meses	Registro	3107800160185
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA - BRAÇO DO NORTE - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação comercializada	Não		





Voltar



Detalhes do Produto

Assunto	30015 - Notificação de Produto Saneante Isento de Registro		
Produto	LIMPOL		
Empresa	50.564.053/0001-03 - BOMBRIL S/A		
Processo	25351.337331/2018-81	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 15/06/2018 10:32:02		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO	LAVANDA	
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO	LAVANDA	

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351337331201881/rotulo/10674003?Authorization=Guest)

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados



Detalhes do Produto

Assunto 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.

Produto LIMPA VIDROS ZAVASKI

Empresa 78.268.984/0001-83 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO SAVASKI LTDA

Processo 25351.168713/2015-13 **Área** Saneantes

Situação Notificação Aceita em 19/03/2015 11:55:36

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
RASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE REFIL + CAIXA DE PAPELAO	LIMPA VIDROS	7896360600317 / LIMPA VIDROS ZAVASKI 12X500 ML REFIL
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE SPRAY + CAIXA DE PAPELAO	LIMPA VIDROS	7896360600300 / LIMPA VIDROS ZAVASKI 12X500 ML APARELHO

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351168713201513/rotulo/2514131?Authorization=Guest)

Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351168713201513/rotulo/2514132?Authorization=Guest)

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: ÁLCOOL HOSPITALAR DA ILHA



Nome da Empresa	DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA.		
CNPJ	78.700.929/0001-10	Autorização	3.00.166-1
Nome Comercial	ÁLCOOL HOSPITALAR DA ILHA		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	301660005		
Processo	25023.020769/2003-68		
Vencimento do Registro	08/2019		08/2019

Rótulo

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25023020769200368/rotulo/2078360?Authorization=Guest)

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO PLASTICO OPACO	LIQUIDO	1	06/08/2004
Validade	36 meses	Registro	3016600050011

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA. - ALMIRANTE TAMANDARÉ - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

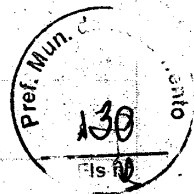
Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

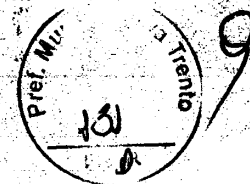
Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não



Voltar



Detalhes do Produto

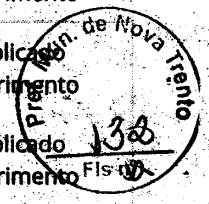
Assunto 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.
Produto OMO MULTIAÇÃO
Empresa 01.615.814/0001-01 - UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Processo 25351.555233/2010-76 **Área** Saneantes
Situação Notificação Aceita em 30/08/2010 18:01:16

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
CAIXA DE CARTOLINA + CAIXA DE PAPELÃO	[SEM NOME]	
FILME DE POLIETILENO + CAIXA DE PAPELÃO	[SEM NOME]	
FILME DE POLIETILENO	[SEM NOME]	

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
307930/11-9	13/04/2011	2867992011	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
544403/11-9	27/06/2011	5047472011	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
676335/11-9	05/08/2011	6316272011	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
970714/11-0	09/11/2011	9194562011	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
33974/12-4	31/01/2012	825982012	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0142249/12-9	17/02/2012	1402142012	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0751221/12-0	16/09/2012	7629252012	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0031320/13-3	15/01/2013	326672013	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0091775/13-3	05/02/2013	908632013	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0474316/13-4	13/06/2013	4768302013	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0652973/13-9	08/08/2013	5781922013	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0006467/14-1	06/01/2014	80292014	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0496027/14-1	24/06/2014	5345722014	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento

0936065/14-4	17/10/2014	9262552014	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0010208/15-3	07/01/2015	127012015	3115 - Renovação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0149619/15-1	19/02/2015	1077642015	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0625269/15-9	15/07/2015	5802002015	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0902246/15-5	09/10/2015	8971432015	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0920246/15-3	19/10/2015	8988852015	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
1248168/16-8	05/02/2016	12519812016	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
1694682/16-1	06/05/2016	16685282016	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
1694775/16-4	06/05/2016	17581132016	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
2103541/16-5	21/07/2016	22191582016	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
2317946/16-5	23/09/2016	25130662016	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0534395/17-0	04/04/2017	5435222017	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0587466/17-1	10/04/2017	4589412017	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
1208303/17-8	17/06/2017	12358422017	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
5911/17-1	05/11/2017	23514542017	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0861135/18-1	03/09/2018	9682532018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento

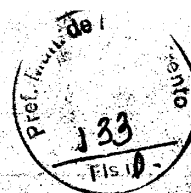


Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351555233201076/rotulo/10801027?Authorization=Guest)

Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351555233201076/rotulo/10801029?Authorization=Guest)

Voltar



Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	SAPÓLIO RADIUM		
Empresa	50.564.053/0001-03 - BOMBRIL S/A		
Processo	25351.013921/2013-14	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 10/01/2013 14:49:03		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	BOUQUET	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	CLÁSSICO	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LAVANDA	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIMÃO	
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	PINHO	

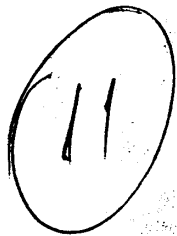
Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
0277864/15-5	30/03/2015	2614672015	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
2120077/17-7	17/10/2017	22884692017	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
2120127/17-7	17/10/2017	22889042017	3115 - Renovação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento

Rótulo

- Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351013921201314/rotulo/10296451?Authorization=Guest)
- Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351013921201314/rotulo/10296452?Authorization=Guest)
- Q Visualizar 3º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351013921201314/rotulo/10296453?Authorization=Guest)
- Q Visualizar 4º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351013921201314/rotulo/10296454?Authorization=Guest)
- Q Visualizar 5º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351013921201314/rotulo/10296455?Authorization=Guest)

Voltar



Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	GLADE ODORIZANTE LAVANDA		
Empresa	33.122.466/0007-04 - Ceras Johnson Ltda		
Processo	25351.314314/2017-94	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 06/06/2017 15:32:39		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
LATA AEROSSOL	LAVANDA	7894650013861 / 360ML/305G

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1255571/17-1	22/06/2017	12870622017	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0337822/18-5	27/04/2018	5476172018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0501797/18-1	22/06/2018	7249992018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0501983/18-4	22/06/2018	7253372018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
0777130/18-4	07/08/2018	8770292018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
1055491/18-2	05/11/2018	11604262018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento
1172755/18-1	12/12/2018	12748662018	3170 - Alteração de Notificação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351314314201794/rotulo/10945125?Authorization=Guest)

Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351314314201794/rotulo/10945154?Authorization=Guest)

Voltar



Relatório de Ensaio BCQ Nº 505833 – Rev. 00

Emissão do Relatório: 30/08/2017 135

Dados Referentes ao Cliente			
Razão Social	Solenis Especialidades Químicas Ltda.	CNPJ	55.720.908/0002-42
Endereço	R. Werner Von Siemens, 111 – Prédio 11 (Torre A) – Conjunto 111 – Lapa de Baixo – São Paulo – SP – CEP: 05069-900		
Contato	Thiarlles Yilson Medeiros		

Dados Referentes à Amostra			
Nº Amostra	505833	Data de Entrada	22/08/2017
Amostra	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO 27 g/m ²		
Lote	15719	Fabricação	17/04/2017
Qtde. Amostra Recebida	220g	Validade	Não Informado
Obs. Cliente	CLIENTE: INDAIAL PAPÉIS – INDAIAL-SC		

Ensaio realizado nas instalações do BCQ Consultoria e Qualidade

Ensaio 01	Resultado	Unidade	Limites de Aceitabilidade Resolução Anvisa/RDC 142	Data Início	Data Término
Contagem de Microrganismos Aeróbicos Mesófilos	60	UFC/g	Máximo aceitável até 1.000 UFC/g	23/08/2017	28/08/2017
Contagem de Fungos e Leveduras	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 100 UFC/g	23/08/2017	28/08/2017
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10 g	23/08/2017	28/08/2017
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10 g	23/08/2017	28/08/2017
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10 g	23/08/2017	28/08/2017
Pesquisa de <i>Candida albicans</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10 g	23/08/2017	28/08/2017
Informações adicionais					
Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Capítulo VI; Seção IV – Requisitos Microbiológicos; Inciso I					
Conclusão do Relatório					
A amostra analisada está de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.					

Ensaio 02	Resultado	Unidade	Data Início	Data Término
Contagem de Bactérias Esporuladas	< 10	UFC/g	23/08/2017	28/08/2017
Pesquisa de <i>Salmonella sp</i>	Ausente	/10g	23/08/2017	28/08/2017

Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam tão somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do BCQ.

FORMULÁRIO 02 – PQ-5.10

Página 1 de 1

Rua Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara – São Paulo – SP – Brasil – 04384-032 - FONE. (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 - FAX: (11) 5579-5043
e-mail: administracao@bcq.com.br / comercial@bcq.com.br / tecnica@bcq.com.br | Visite nosso site: www.bcq.com.br

Licença de Funcionamento da VISA – GVS 001-0101-23.163
CRE SP – Certificado de Responsabilidade Técnica n.º 37720
Prefeitura de Município de São Paulo – Auto de localização e funcionamento n.º 03894-00
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIPEAGRO n.º SP-000041-8
Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – REBLAS028
Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS: 35503080171200003425

REBLAS

Dr. E. Pacheco
CRA-SP 5983

12 SET 2017

2ª Via – Emissão: 12/09/2017

**Relatório de Ensaio BCQ Nº 558434 – Rev. 01**

Este relatório cancela e substitui o Relatório de Ensaio BCQ Nº 558434 - Rev. 00

Emissão do Relatório: 21/11/2018

Dados Referentes ao Cliente			
Razão Social	Solenis Especialidades Químicas Ltda.	CNPJ	55.720.908/0002-42
Endereço	R. Werner Von Siemens, 111 – Prédio 11 (Torre A) – Conjunto 111 – Lapa de Baixo – São Paulo – SP – CEP: 05069-900		
Contato	Thiarlles Yilson Medeiros		

Dados Referentes à Amostra Fornecidos pelo Cliente			
Nº Amostra	558434	Data de Entrada	01/10/2018
Amostra	HIGIÊNICO NESS FOLHA SIMPLES 19G/M ²		
Lote	18659	Fabricação	15/09/2018
Qtde. Amostra Recebida	85g	Validade	Não Informado
Obs. Cliente	INDAIAL PAPÉIS – INDAIAL-SC		

Ensaio realizado nas instalações do BCQ Consultoria e Qualidade

Ensaio 01	Resultado	Unidade	Limites de Aceitabilidade Resolução Anvisa/RDC 142	Data Início	Data Término
Contagem de Microrganismos Aeróbicos Mesófilos	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 1.000 UFC/g	03/10/2018	08/10/2018
Contagem de Bolores e Leveduras	< 10	UFC/g	Máximo aceitável até 100 UFC/g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Candida albicans</i>	Ausente	/10g	Ausente em 10g	03/10/2018	08/10/2018

Informações adicionais

Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. Capítulo VI; Seção IV – Requisitos Microbiológicos; Inciso I

Conclusão do Relatório

Os resultados estão de acordo com os limites de aceitabilidade da Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.

Ensaio 02	Resultado	Unidade	Data Início	Data Término
Contagem de Bactérias Esporuladas	< 10	UFC/g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Salmonella sp</i>	Ausente	/10g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Clostridium sp</i>	Ausente	/10g	03/10/2018	08/10/2018
Pesquisa de <i>Clostrídios sulfito redutores</i>	Ausente	/5g	03/10/2018	08/10/2018

Observação**Revisão 01:**Motivo: Erro de digitação do laboratório. Alteração da descrição da amostra de HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FSC 19G/M² para HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 19G/M².

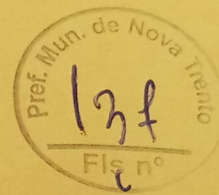
Os resultados apresentados neste documento possuem interpretação restrita e se aplicam tão somente à(s) amostra(s) analisada(s). Qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do BCQ.

FORMQ 7.8-1Rua Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil – 04384-032 - FONE. (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 - FAX: (11) 5579-5043
e-mail: administracao@bcq.com.br / comercial@bcq.com.br / tecnica@bcq.com.br | Visite nosso site: www.bcq.com.brLicença de Funcionamento da VISA – GVS 001-0101-23.163
CRF SP – Certificado de Responsabilidade Técnica n.º 37720
Prefeitura do Município de São Paulo – Auto de localização e funcionamento n.º 03894-00
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIPEAGRO nº SP-000041-8
Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – REBLAS028
Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS: 35503080171200003425

REBLAS

Dr. E. Pacheco
CRF-SP 6983

21 NOV 2018



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Nº DO CNPJ: 758121150001/80**

KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CGC – 09.000.218/0001-10
IE – 255.479.026
R: Zunino Neto, 206 sl 01
(48) 3265-0001
Centro- São João Batista-SC
CEP: 88.240-000

138
D.

DECLARAÇÃO


KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA., revenda de gás autorizada pela ANP, instalada na RUA ZUNINO NETO 206 SALA 01 SÃO JOÃO BATISTA SC, inscrita no CNPJ 09.000.218/0001-10, neste ato representada por JULIO NILTON DE SOUZA, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF 538.270.319-15, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Nova Trento.
Nova Trento / SC 26 de Fevereiro de 2019.



JULIO NILTON DE SOUZA
1.607.389

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

Confere como original	
JB/02/19 Data	 Aprígio José Botameili Matr. nº 209




KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CGC – 09.000.218/0001-10
IE – 255.479.026
R : Zunino Neto, 206 sl 01
(48) 3265-0001
Centro – São João Batista-SC
CEP : 88.240-000

139
D.

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados bancários: Agência 2629.8 Conta 20.669-5 Banco do Brasil

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
45	20	Botijão (Carga)	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (13KG)	Supergas bras	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

TOTAL GERAL – R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais.)

FORMA DE PAGAMENTO : Consumo mensal com boleto para dia 10 do mês seguinte.

Aditivos:

Manutenção gratuita para clientes.

Repesagem do produto, obtendo desconto no pagamento da mercadoria.

Pagamento com boleto e prazo de 30 dias.

Suporte em vazamentos e serviços gerais relacionados ao Gás GLP.

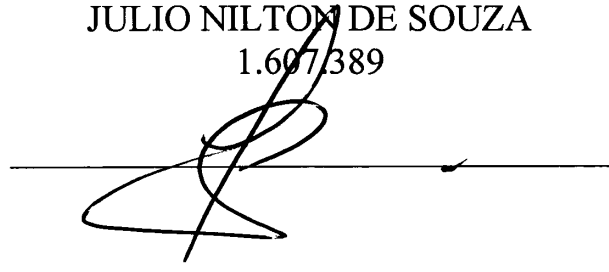
Entrega rápida e também programada.

Marca que é líder mundial de vendas.

Validade da proposta: 180 dias

Nova Trento - SC/ 26 de Fevereiro de 2019

JULIO NILTON DE SOUZA
1.607.389



ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

09.000.218/0001-10

RUA ZUNINO NETO – 206 – SALA 01 – CENTRO - SÃO JOÃO BATISTA / SC

48 3265-0001 / gasvale@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

DATA DE ABERTURA : 26/02/2019

HORÁRIO : 09:00 HORAS

140



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Setor de Tributação



Mun. Co.
 143
 011

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 422

Pelo presente Alvará de Licença concede-se autorização a:

22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Estabelecido a

CEL. HIPOLITO BOITEUX

Nº 15

Complemento: **SALA 01**

CEP: 88270000

Bairro: **CENTRO**

UF: SC

Com:

88 - SUPERMERCADO

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

797 - AÇOUQUE TIPO B

GNPJ:

75.812.115/0001-80

Válido para o exercício 2018

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento (SC), 11 de Abril de 2018.

Roberto Jacobini
Roberto Jacobini
 Setor de Arrecadação e Tributação - Mat. 0078
 Pref. Mun. de Nova Trento

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Confere com o original!

10/04/18
 Data

Aprigio José Botameli
 Matr. nº 209

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685

142
11/0

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 016/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Supermercado Bittencourt Ltda CNPJn. 758121150001/80, sediada Rua Hipolito Boiteux n. 15 centro Nova Trento SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 016/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento-sc 25 de feyereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

10
~

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685

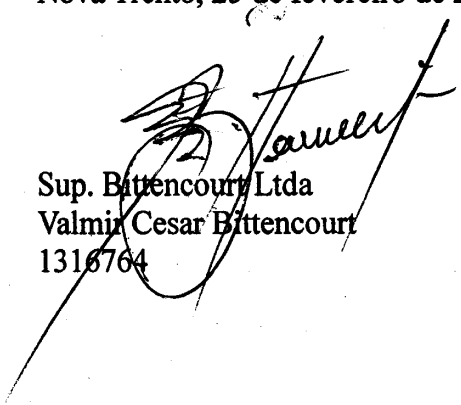


Declaração

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

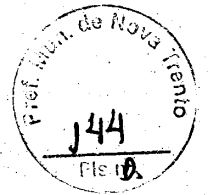
A empresa Supermercado Bittencourt Ltda com sede na Rua Hipolito Boiteux Centro Novas Trento-SC , inscrita no CNPJ 75812115000180, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 25 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

A large, stylized handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the document.

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685

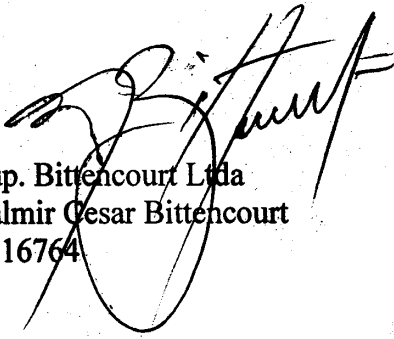


DECLARAÇÃO

Edital Pregão n. 016/2019 da Pref.de Nova Trento

Supermercado Bittencourt Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75812115000180 por intermédio de seu representante legal, Sr Valmir Cesar Bittencourt portador(a) da Carteira de Identidade nº 1316764 e do CPF nº 460541039/20 DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento-sc 25 de fevereiro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.812.115/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/03/1981			
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSE BITTENCOURT & FILHOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX		NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3267-0048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 13:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 7582115/0001-80
Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCURT LTDA
Nome Fantasia: JOSE BITTENCOURT E FILHOS
Endereço: R H POLITO BOITEUX 15 SALA01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020206401677031147

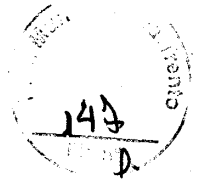
Informação obtida em 05/02/2019, às 13:40:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
CNPJ/CPF: **75.812.115/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140002648342**
Data de emissão: **10/01/2019 09:29:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2019 13:49**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA CNPJ: 75.812.115/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

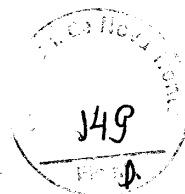
DCA1NPMUM4LF4661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 05 de Fevereiro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:57 do dia 24/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2019.

Código de controle da certidão: 976A.BE17.4F72.2778

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.812.115/0001-80

Certidão nº: 167259974/2019

Expedição: 05/02/2019, às 13:38:31

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.812.115/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/02/2019

8460960

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

158

D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6169024

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, portador do CNPJ: 75.812.115/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico < <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

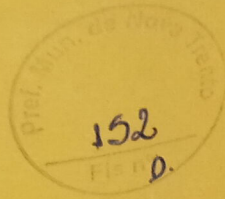
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8460960





**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019
DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 09:00 h.
LICITANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Nº DO CNPJ: 75812115000180**

183



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=v0DtrtsNjy7pEux3pp7Bw8chavez2=Ug8cmwshp...-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00476053919-BRUNA DALCANALE CORONA

**QUINTA ALTERAÇÃO
BMI PROSPER EIRELI
CNPJ 14.012.375/0001-86
NIRE 42600005181**

BRUNA DALCANALE CORONA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.930.755, órgão expedidor SSP/SC e inscrita no CPF 004.760.539-19, residente e domiciliada na Rua das Tibiras, 339, Jurerê, Florianópolis/ SC, CEP 88053-479, titular da empresa BMI PROSPER EIRELI, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600005181 e no CNPJ sob o nº 14.012.375/0001-86, resolve modificar e consolidar seu ato de EIRELI, como segue:

- a) Alterar o objeto social da empresa, o qual passa a vigor com a seguinte redação:
 Representação comercial: por conta de terceiros; de instrumentos e materiais odonto, médico hospitalares : de equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares : de cosméticos; de produtos alimentícios e de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Comércio varejista e atacadista de: Produtos alimentícios, suplementos alimentares não perecíveis; fórmulas infantis e nutrição enteral; Ferragens e ferramentas; Material de construção: Materiais de limpeza e saneantes domissanitários; Sacos de lixo: Cosméticos e higiene pessoal; Móveis e artigos de Colchoaria; Embalagens; Doces e balas; Armarinho: Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de papelaria, escritório, escolar e de treinamento: Máquinas e equipamentos para escritório; Bicicletas, triciclos, peças e acessórios; Artigos de uso doméstico e pessoal; Material elétrico; Bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Livros e jornais; Brinquedos e artigos recreativos; Embarcações e outros veiculos recreativos, peças e acessórios; Artigos do vestuário; Material esportivo; Calçados e complementos; Artigos esportivos; Pneus e câmeras de ar; Máquinas, equipamentos, programas e suprimentos de informática: Aparelhos eletrônicos e Eletrodomésticos; Equipamentos de telefonia e de comunicação; Equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, geladeira, ventiladores; Condicionadores de ar; Comércio atacadista de: Produtos agropecuários; Produtos para saúde; Instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar, de enfermaria e de laboratório; Produtos de limpeza hospitalar; Comércio varejista de: Equipamentos de áudio e vídeo; Veículos e acessórios e usados; Prestação de serviço de: Edição de livros e cadastros; Impressão de livros, revistas e materiais; Limpeza e jardinagem, em prédios e em domicílios; Acabamento em obras; Tratamento de dados e provedores de aplicação de serviços de hospedagem de internet; Suporte técnico em informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de informações; Manutenção, conserto e reparação de ar condicionado; Locação de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e Locação de material médico;

Face às alterações acima, o Ato ficará consolidado e passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 14/09/2018
 Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018
 Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 213585389272080
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

14/09/2018



154
D.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VCDtRtSNjYg7pEux3pp7Bw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00476053919--BRUNA DALCANALE CORONA

**ATO CONSOLIDADO
BMI PROSPER EIRELI
CNPJ 14.012.375/0001-86
NIRE 42600005181**

BRUNA DALCANALE CORONA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.930.755, órgão expedidor SSP/SC e inscrita no CPF 004.760.539-19, residente e domiciliada na Rua das Tibiras, 339, Jurerê, Florianópolis/ SC, CEP 88053-479, titular da empresa BMI PROSPER EIRELI, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600005181 e no CNPJ sob o nº 14.012.375/0001-86.

- 1 – A empresa tem o nome de BMI PROSPER EIRELI.
- 2 - O capital é de RS 700.000,00, (setecentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- 3 – Sede e foro jurídico na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Sala 05, Bloco 01, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-000;
- 4 – A empresa tem por objeto: Representação comercial por conta de terceiros de: Instrumentos e materiais odonto, médico hospitalares : De equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares ; De cosméticos; De produtos alimentícios e de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Comércio varejista e atacadista de: Produtos alimentícios, suplementos alimentares não perecíveis; fórmulas infantis e nutrição enteral; Ferragens e ferramentas; Material de construção; Materiais de limpeza e saneantes domissanitários; Sacos de lixo; Cosméticos e higiene pessoal; Móveis e artigos de Colchoaria; Embalagens; Doces e balas; Armarinho; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de papelaria, escritório, escolar e de treinamento; Máquinas e equipamentos para escritório; Bicycletas, triciclos, peças e acessórios; Artigos de uso doméstico e pessoal; Material elétrico; Bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Livros e jornais; Brinquedos e artigos recreativos; Embarcações e outros veiculos recreativos, peças e acessórios; Artigos do vestuário; Material esportivo; Calçados e complementos; Artigos esportivos; Pneus e câmeras de ar; Máquinas, equipamentos, programas e suprimentos de informática; Aparelhos eletrônicos e Eletrodomésticos; Equipamentos de telefonia e de comunicação; Equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, geladeira, ventiladores; Condicionadores de ar; Comércio atacadista de: Produtos agropecuários; Produtos para saúde; Instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar, de enfermaria e de laboratório; Produtos de limpeza hospitalar; Comércio varejista de: Equipamentos de áudio e video; Veículos e acessórios e usados; Prestação de serviço de: Edição de livros e cadastros; (5811500); Impressão de livros, revistas e materiais; Limpeza e jardinagem, em prédios e em domicílios; Acabamento em obras; Tratamento de dados e provedores de aplicação de serviços de hospedagem de internet; Suporte técnico em informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de informações; Manutenção, conserto e reparação de ar condicionado; Locação de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e Locação de material médico;
- 5 – A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018
Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 213585389272080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

14/09/2018

155
D.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VCDtntSNjyg7pEuX3pp7Bw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00476053919-BRUNA DALCANALE CORONA

6 – A empresa é administrada pela titular BRUNA DALCANALE CORONA com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

7 – A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8 – Sempre que exigido, a empresa manterá profissional técnico contratado.

9 – A empresária BRUNA DALCANALE CORONA declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

10 - O exercício terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

BRUNA DALCANALE CORONA
CPF 004.760.539-19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018
Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213585389272080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

14/09/2018



356
D.

188230912

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMI PROSPER EIRELI
PROTOCOLO	188230912 - 14/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600005181
CNPJ 14.012.375-0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018
SOB N: 20188230912

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00476053919 - BRUNA DALCANALI CORONA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 14/09/2018

Arquivamento 20188230912 Protocolo 188230912 de 14/09/2018

Nome da empresa BMI PROSPER EIRELI NIRE 42600005181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213585389272080

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

Handwritten signature and scribble



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

357
D.

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social
BMI PROSPER EIRELI

Endereço
ROD JOSE CARLOS DAUX 8600 SALA 05 BLOCO 01

Código	Atividade(s) Descrição
4721104	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761002	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4761201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
*761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
61001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
59899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
55503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4764701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763605	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4763603	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500	EDICAO DE LIVROS
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4684299	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
0702	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
5101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
2300	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
***** CONTINUA NA PAGINA 2 *****	

CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
460.681-7	RT124604-2011	27/09/2011	2019	11/07/2011	dias úteis: 0700-2400 sábado: 0700-2400 domingo: 0700-2400

- Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).
- O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.
- Cumprir a Lei no. 5304/98 que dispõe sobre avisos de limites de consumo de bebidas alcoólicas.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1792573 e código de segurança D7B96543.

Assinatura Digital: D7B96543BC99BEE8D31CB64272E03FF60ECC6F9F
Data: 17/01/2019 10:22:10 - Protocolo: 16349910 - Documento: 1792573
Documento autenticado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

158

9.

Continuacao da Página 1

Nome / Razão Social	
BMI PROSPER EIRELI	
Endereço	
ROD JOSE CARLOS DAUX 8600 SALA 05 BLOCO 01	
Atividade(s)	
Código	Descrição
4679699	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4665600	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4639701	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
9621500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
5821200	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
11900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
99200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
33100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651602	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4637199	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4643501	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4642701	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4672900	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4669999	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4649401	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****

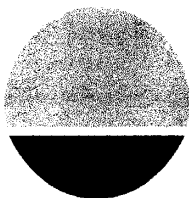
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
460.681-7	RT124604-2011	27/09/2011	2019	11/07/2011	dias úteis: 0700-2400 sábado: 0700-2400 domingo: 0700-2400

- Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).
- O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.
- Cumprir a Lei no. 5304/98 que dispõe sobre avisos de limites de consumo de bebidas alcoólicas.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1792573 e código de segurança D7B96543.

Assinatura Digital: D7B96543BC99BEE8D31CB64272E03FF60ECC6F9F
 Data: 17/01/2019 10:22:10 - Protocolo: 16349910 - Documento: 1792573
 Documento autenticado digitalmente





BMI
PROSPER

159

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
DECLARAÇÃO DO ITEM 8.1.2 – ALÍNEA A
(ANEXO VII)**

A Empresa **BMI PROSPER EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.012.375/0001-86**, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 05, BLOCO 01 CEP 88050-000, BAIRRO SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio de seu representante legal **GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE**, portador da Carteira de Identidade nº **4702675** e do CPF **075.227.339-60**, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019.



GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE
CPF 075.227.339-60
REPRESENTANTE LEGAL

14 012 375/0001 - 86
BMI PROSPER EIRELI - EPP
Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 8.600
Saia 05 Bloco 01 - Corporate Park
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 000
FLORIANÓPOLIS - SC



160
D.

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
DECLARAÇÃO DO ITEM 8.1.2 – ALÍNEA B
(ANEXO VII)**

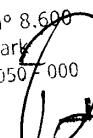
A Empresa **BMI PROSPER EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.012.375/0001-86**, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 05, BLOCO 01 CEP 88050-000, BAIRRO SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio de seu representante legal **GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE**, portador da Carteira de Identidade nº **4702675** e do CPF **075.227.339-60**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 016/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019.



GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE
CPF 075.227.339-60
REPRESENTANTE LEGAL

14 012 375/0001 - 86
BMI PROSPER EIRELI - EPP
Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 8.600
Sala 05 Bloco 01 - Corporate Park
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050-000
FLORIANÓPOLIS - SC





363
D.

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
(ANEXO VIII)**

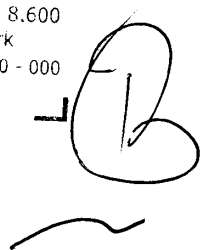
A Empresa **BMI PROSPER EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.012.375/0001-86**, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 05, BLOCO 01 CEP 88050-000, BAIRRO SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio de seu representante legal **GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE**, portador da Carteira de Identidade nº **4702675** e do CPF **075.227.339-60**, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019.



GUSTAVO CHEREM DE ATHAYDE
CPF 075.227.339-60
REPRESENTANTE LEGAL

14 012 375/0001 - 86
BMI PROSPER EIRELI - EPP
Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 8.600
Sala 05 Bloco 01 - Corporate Park
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 000
FLORIANÓPOLIS - SC





24/01/2019

8402736

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

162
0.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6125239**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BMI PROSPER ERELI EPP, portador do CNPJ: 14.012.375/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº: 8402736

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.012.375/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2011
NOME EMPRESARIAL BMI PROSPER EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BMI - PROSPER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 8600	COMPLEMENTO SALA 05 BLOCO 1
CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO simone@poolcontabilidade.com.br	TELEFONE (48) 9114-2999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **11:08:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		164 P.
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.012.375/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2011
NOME EMPRESARIAL BMI PROSPER EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX		NÚMERO 8600	COMPLEMENTO SALA 05 BLOCO 1	
CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO simone@poolcontabilidade.com.br		TELEFONE (48) 9114-2999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **11:08:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		165 D.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.012.375/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2011
NOME EMPRESARIAL BMI PROSPER EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 8600	COMPLEMENTO SALA 05 BLOCO 1
CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO simone@poolcontabilidade.com.br	TELEFONE (48) 9114-2999	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **11:08:00** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		366 D.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.012.375/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2011
NOME EMPRESARIAL BMI PROSPER EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 8600	COMPLEMENTO SALA 05 BLOCO 1
CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO simone@poolcontabilidade.com.br	TELEFONE (48) 9114-2999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 11:08:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14012375/0001-86
Razão Social: BMI PROSPER EIRELI
Nome Fantasia: BMI PROSPER
Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 8600 SALA 05 BLOCO 1 / SANTO ANTONIO DE LI / FLORIANOPOLIS / SC / 88050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020903123254738558

Informação obtida em 15/02/2019, às 11:16:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

167
D.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BMI PROSPER EIRELI**
CNPJ: **14.012.375/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:37 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **0FE7.DB8A.4956.CA13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



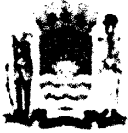
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BMI PROSPER EIRELI**
CNPJ/CPF: **14.012.375/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140001272845**
Data de emissão: **07/01/2019 09:09:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

170
D.

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4606817	14.012.375/0001-86	BMI PROSPER EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

* aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1767379 e o código 64F3C2CA

Certidão Número 8954418

Emitida 30/11/2018 10:44:26

Válida até 28/02/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 30 de novembro de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 64F3C2CABF67C207C9D9375819B3425ABD61551B
Data: 30/11/2018 10:44:26 - Protocolo: 16296219 - Documento: 1767379
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

171
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMI PROSPER EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.012.375/0001-86

Certidão n°: 163432565/2018

Expedição: 30/11/2018, às 10:45:51

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMI PROSPER EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.012.375/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
BMI PROSPER EIRELI EPP
CNPJ 14.012.375/0001-86**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2019, Licitação nº 16/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

----- da Comissão:

Fornecedor: **6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITÁRIA	Lts.	300,00	ZAVASCKI	0,0000	3,60	1.080,00
3	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS	Unid.	300,00	ZAVASCKI	0,0000	6,40	1.920,00
4	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)	Unid.	300,00	LIMPOL	0,0000	2,20	660,00
5	LIMPA VIDROS - 500 ML	Unid.	100,00	ZAVASCKI	0,0000	10,00	1.000,00
7	ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO	Lts.	300,00	DA ILHA	0,0000	7,50	2.250,00
9	DETERGENTE	Unid.	150,00	OMO	0,0000	12,40	1.860,00
10	SAPOLIO	Unid.	70,00	RADIM	0,0000	5,80	406,00
11	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL	Unid.	100,00	GLADE	0,0000	10,50	1.050,00
12	PAPEL TOALHA	Pcts.	800,00	EXTRA LUXO	0,0000	17,80	14.240,00
13	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	120,00	NESS	0,0000	59,00	7.080,00
14	BALDE PLASTICO	Unid.	30,00	ARPLAS	0,0000	10,00	300,00
16	ESPONJA DE AÇO	Pcts.	80,00	BOMBRIL	0,0000	2,25	180,00
17	GUARDANAPOS	Pcts.	150,00	BOMPACK	0,0000	3,90	585,00
18	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)	Unid.	130,00	BOMPACK	0,0000	5,70	741,00
19	PA PARA LIXO - PLASTICA	Unid.	20,00	BOMPACK	0,0000	4,00	80,00
20	PANOS DE COPA	Unid.	150,00	BEIRA RIO	0,0000	4,50	675,00
21	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Unid.	200,00	BEIRA RIO	0,0000	3,25	650,00
22	PAPEL TOALHA C/ 2 UNID	Pcts.	50,00	NATUREZA	0,0000	4,70	235,00
23	A ROSA	Lta.	50,00	CRISTAL	0,0000	4,70	235,00
24	O EM BARRA	Pcts.	100,00	MINUANO	0,0000	7,80	780,00
30	LOUÇA DE NYLON COM CABO	Unid.	50,00	NOVICA	0,0000	14,00	700,00
31	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM	Unid.	50,00	BEIRA RIO	0,0000	5,90	295,00
32	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M	Unid.	50,00	BEIRA RIO	0,0000	11,40	570,00
33	FOSFORO	Cx.	50,00	PINHEIRO	0,0000	4,00	200,00
34	RODO	Unid.	50,00	BOMPACK	0,0000	9,70	485,00
35	RODO COM ESPUMA - COM CABO	Unid.	40,00	PROPACK	0,0000	9,70	388,00
36	ESCOVA SANITARIA	Unid.	30,00	BOMPACK	0,0000	7,80	234,00
37	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML	Cx.	100,00	COPOSUL	0,0000	115,00	11.500,00
38	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML	Cx.	5,00	COPOSUL	0,0000	77,00	385,00
39	AÇUCAR REFINADO	Kg	350,00	ALTO ALEGRE	0,0000	2,75	962,50
40	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr.	Unid.	400,00	MELLITA	0,0000	12,90	5.160,00
41	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ	Cx.	200,00	BRIGITA	0,0000	4,50	900,00
42	LEITE INTEGRAL	Cx.	100,00	TIROL	0,0000	37,20	3.720,00
43	GARRAFA TÉRMICA	Unid.	20,00	ALADIN	0,0000	64,00	1.280,00
44	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)	Unid.	400,00	H LEVE	0,0000	11,00	4.400,00
45	GAS DE COZINHA	Unid.	20,00	LIQUIGAS	0,0000	74,00	1.480,00
46	ESCOVA DE MÃO	Unid.	40,00	BOMPACK	0,0000	7,00	280,00
47	FAÇA DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	80,00	SIMONAGIO	0,0000	3,50	280,00
48	COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	80,00	SIMONAGIO	0,0000	3,50	280,00
49	GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	80,00	SIMONAGIO	0,0000	3,50	280,00

Total do Participante -----> 69.786,50

Participante: **10873 - BMI PROSPER EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	Unid.	250,00	BMI	0,0000	0,69	172,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 2/2

Participante: 10873 - BMI PROSPER EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	SACO PARA LIXO 100 L	Pcts.	150,00	BMI	0,0000	32,00	4.800,00
26	SACO PARA LIXO 50 L	RL	150,00	BMI	0,0000	19,20	2.880,00
27	SACO PARA LIXO 30L	Pcts.	150,00	BMI	0,0000	14,20	2.130,00
28	SACO PARA LIXO 15 L	RL	100,00	BMI	0,0000	9,20	920,00
29	VASSOURA DE MILHO COM CABO	Unid.	50,00	BMI	0,0000	12,00	600,00
Total do Participante ----->							11.502,50
Total Geral ----->							81.289,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 26 de Fevereiro de 2019

SÃO:

GIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANILMAR CESAR BITTENCOURT32670048 - - Representante
IVO CHEREM DE ATAIDE4830394345 - - Representante-BMI
JULIO NILTON DE SOUZA 32650001 - - Representante

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

175
D.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 26/2019, Licitação nº. 16/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010), BMI PROSPER EIRELI - EPP (10873), KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME (10967).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES PRESENTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 26 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
IS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
DUQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR CESAR BITTENCOURT32670048 - Representante
GUSTAVO CHEREM DE ATAIDE4830394345 - Representante-BMI
JULIO NILTON DE SOUZA 32650001 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2019

176
9.

Reuniram-se no dia 26/02/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10873 BMI PROSPER EIRELI - EPP	CNPJ: 14.012.375/0001-86
10967 KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	CNPJ: 09.000.218/0001-10
6010 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	CNPJ: 75.812.115/0001-80

ITEM 1 - AGUA SANITÁRIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	3,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,6000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 3 - DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	6,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	6,4000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 6,4000 (seis reais e quarenta centavos).

ITEM 4 - DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Cód	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	2,2000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

ITEM 5 - LIMPA VIDROS - 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

~



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

177
0.

ITEM 7 - ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	7,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 9 - DETERGENTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
60	UPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	12,4000

Nº d	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	12,4000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).

ITEM 10 - SAPOLIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	5,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,8000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 11 - ROMATIZANTE DE AR - AEROSOL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	10,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

ITEM 12 - PAPEL TOALHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	17,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	17,8000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 17,8000 (dezesete reais e oitenta centavos).

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

178
D.

ITEM 13 - PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	59,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

ITEM 14 - BALDE PLASTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
60	UPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	10,5000

Nº d	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 15 - ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	1,2000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	0,7400	
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	0,7300	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	0,7200	
2	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	0,7100	
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	0,7000	
	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	0,6900	
4	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,7000

O licitante BMI PROSPER EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BMI PROSPER EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 0,6900 (sessenta e nove centavos).

ITEM 16 - ESPONJA DE AÇO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	2,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	2,2500	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

179
D.

TEM 17 - GUARDANAPOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	3,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,9000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 18 - LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	5,7000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,7000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 5,7000 (cinco reais e setenta centavos).

ITEM 19 - PA PARA LIXO - PLASTICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	4,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	4,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 4,0000 (quatro reais).

ITEM 20 - ANOS DE COPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	4,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	4,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 21 - PANO DE CHÃO ALVEJADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	5,1000	
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	3,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,2500	
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	3,3000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

180
S.

TEM 22 - PAPEL TOALHA C/ 2 UNID

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	4,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	4,7000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

TEM 23 - PASTA ROSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
60	UPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	4,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	4,7000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

TEM 24 - SABÃO EM BARRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	7,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,8000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM ACO PARA LIXO 100 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	54,0000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	32,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	32,0000	
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante BMI PROSPER EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor BMI PROSPER EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 32,0000 (trinta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

083
D.

TEM 26 - SACO PARA LIXO 50 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	49,0000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	19,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	19,2000	
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	49,0000

O licitante BMI PROSPER EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BMI PROSPER EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 19,2000 (dezenove reais e vinte centavos).

ITEM 27 - SACO PARA LIXO 30L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	44,0000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	14,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	14,2000	
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante BMI PROSPER EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor BMI PROSPER EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 14,2000 (quatorze reais e vinte centavos).

ITEM 28 - SACO PARA LIXO 15 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	35,0000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	9,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	9,2000	
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante BMI PROSPER EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BMI PROSPER EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 9,2000 (nove reais e vinte centavos).

ITEM 29 - VASSOURA DE MILHO COM CABO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	20,0000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	12,0000	
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante BMI PROSPER EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BMI PROSPER EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

X





Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

182
D.

TEM 30 - VASSOURA DE NYLON COM CABO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	14,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

TEM 31 - TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	7,5000
10	MI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	6,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,9000	
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

TEM 32 - TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	15,0000
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	11,5000	
1	BMI PROSPER EIRELI - EPP	0,0000	11,4900	
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	11,4000	
	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	11,4900

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 11,4000 (onze reais e quarenta centavos).

ITEM 33 - FOSFORO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	4,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 4,0000 (quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

183
9.**TEM 34 - RODO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	9,7000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	9,7000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

TEM 35 - RODO COM ESPUMA - COM CABO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	9,7000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	9,7000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

TEM 36 - ESCOVA SANITARIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	7,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,8000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

TEM 37 - COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	115,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	115,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 38 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	77,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	77,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 77,0000 (setenta e sete reais).

A

B

C

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

184
D.

TEM 39 - AÇUCAR REFINADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	2,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	2,7500	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

TEM 40 - CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
60	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	12,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	12,9000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).

TEM 41 - FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	4,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 42 - CAFE INTEGRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	37,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	37,2000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 37,2000 (trinta e sete reais e vinte centavos).

ITEM 43 - GARRAFA TÉRMICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	64,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	64,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

A

ff

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

185
0.**TEM 44 - AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	11,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

TEM 45 - GAS DE COZINHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1060	IKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	Sim	75,0000
60	UPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	74,5000	
1	KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	0,0000	74,4000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	74,0000	
2	KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	74,4000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

TEM 46 - ESCOVA DE MÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	7,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 47 - FACA DE MESA COM CABO PLASTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

X

B

~ H

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

186
0.

TEM 48 - COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

TEM 49 - GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	3,5000

Nº c	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,5000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI Pregoeiro
DENNER SOARES DE OLIVEIRA MEMBRO EFETIVO
FABIO REITAS MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR CESAR BITTENCOURT32670048 Representante
GUSTAVO CHEREM DE ATAIDE4830394345 Representante-BMI
JULIO NILTON DE SOUZA 32650001 Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019

J87
D

No dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2019, Processo Licitatório nº. 26/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	15, 25, 26, 27, 28, 29
10967	KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

As entidades DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como o Edital do Fundo Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BMI PROSPER EIRELI - EPP	14.012.375/0001-86	GUSTAVO CHEREM DE ATAIDE	483039 075.227.339-60
KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	09.000.218/0001-10	JULIO NILTON DE SOUZA	32650001 538.270.319-15
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	75.812.115/0001-80	VALMIR CESAR BITTENCOURT	326700 460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A aquisição de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens necessários, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo o beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITÁRIA	Lts.	ZAVASCKI	300,000	3,6000	1.080,00
3	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS	Unid.	ZAVASCKI	300,000	6,4000	1.920,00
4	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)	Unid.	LIMPOL	300,000	2,2000	660,00
5	LIMPA VIDROS - 500 ML	Unid.	ZAVASCKI	100,000	10,0000	1.000,00
7	ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO	Lts.	DA ILHA	300,000	7,5000	2.250,00
9	DETERGENTE	Unid.	OMO	150,000	12,4000	1.860,00
10	SAPOLIO	Unid.	RADIM	70,000	5,8000	406,00
11	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL	Unid.	GLADE	100,000	10,5000	1.050,00
12	PAPEL TOALHA	Pcts.	EXTRA LUXO	800,000	17,8000	14.240,00
13	PAPEL HIGIENICO - FARDOS COM 64 UNIDADES	Fds	NESS	120,000	59,0000	7.080,00
14	BALDE PLASTICO	Unid.	ARPLAS	30,000	10,0000	300,00
16	ESPONJA DE AÇO	Pcts.	BOMBRIL	80,000	2,2500	180,00

Fornecedor: 6010 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

288

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	GUARDANAPOS	Pcts.	BOMPACK	150,000	3,9000	585,00
18	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)	Unid.	BOMPACK	130,000	5,7000	741,00
19	PA PARA LIXO - PLASTICA	Unid.	BOMPACK	20,000	4,0000	80,00
20	PANOS DE COPA	Unid.	BEIRA RIO	150,000	4,5000	675,00
21	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Unid.	BEIRA RIO	200,000	3,2500	650,00
22	PAPEL TOALHA C/ 2 UNID	Pcts.	NATUREZA	50,000	4,7000	235,00
23	PASTA ROSA	Lta.	CRISTAL	50,000	4,7000	235,00
24	SABÃO EM BARRA	Pcts.	MINUANO	100,000	7,8000	780,00
30	VASSOURA DE NYLON COM CABO	Unid.	NOVICA	50,000	14,0000	700,00
31	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM	Unid.	BEIRA RIO	50,000	5,9000	295,00
32	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M	Unid.	BEIRA RIO	50,000	11,4000	570,00
33	FOSFORO	Cx.	PINHEIRO	50,000	4,0000	200,00
34	RODO	Unid.	BOMPACK	50,000	9,7000	485,00
35	RODO COM ESPUMA - COM CABO	Unid.	PROPACK	40,000	9,7000	388,00
36	ESCOVA SANITARIA	Unid.	BOMPACK	30,000	7,8000	234,00
37	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML	Cx.	COPOSUL	100,000	115,0000	11.500,00
38	DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML	Cx.	COPOSUL	5,000	77,0000	385,00
39	AR REFINADO	Kg	ALTO ALEGRI	350,000	2,7500	962,50
40	CAFE TORRADO E MOIDO 500 Gr.	Unid.	MELLITA	400,000	12,9000	5.160,00
41	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ	Cx.	BRIGITA	200,000	4,5000	900,00
42	LEITE INTEGRAL	Cx.	TIROL	100,000	37,2000	3.720,00
43	GARRAFA TÉRMICA	Unid.	ALADIN	20,000	64,0000	1.280,00
44	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)	Unid.	H LEVE	400,000	11,0000	4.400,00
45	GAS DE COZINHA	Unid.	LIQUIGAS	20,000	74,0000	1.480,00
46	ESCOVA DE MÃO	Unid.	BOMPACK	40,000	7,0000	280,00
47	FACA DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	SIMONAGIO	80,000	3,5000	280,00
48	COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	SIMONAGIO	80,000	3,5000	280,00
49	GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	SIMONAGIO	80,000	3,5000	280,00

Fornecedor: 10873 B.M. PROSPERIDADE EIRELI EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	Unid.	BMI	250,000	0,6900	172,50
25	SACO PARA LIXO 100 L	Pcts.	BMI	150,000	32,0000	4.800,00
26	SACO PARA LIXO 50 L	RL	BMI	150,000	19,2000	2.880,00
27	SACO PARA LIXO 30L	Pcts.	BMI	150,000	14,2000	2.130,00
28	ARA LIXO 15 L	RL	BMI	100,000	9,2000	920,00
29	JRA DE MILHO COM CABO	Unid.	BMI	50,000	12,0000	600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais disposições cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

189
A.

130
9.**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

13

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A ação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo que a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local e entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que es

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

193

D

192
D.**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666,

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

193
D.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de Fevereiro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Em Participantes:
BM ER EIRELI - EPP

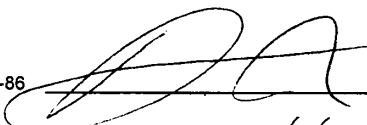

KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

CNPJ: 14.012.375/0001-86

CNPJ: 09.000.218/0001-10

CNPJ: 75.812.115/0001-80

i

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/3

894
9.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

BMI PROSPER EIRELI - EPP (10873)

15	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE - Marca: BMI	Unid.	250,00	0,0000	0,69	172,50
25	SACO PARA LIXO 100 L - Marca: BMI	Pcts.	150,00	0,0000	32,00	4.800,00
26	SACO PARA LIXO 50 L - Marca: BMI	RL	150,00	0,0000	19,20	2.880,00
27	SACO PARA LIXO 30L - Marca: BMI	Pcts.	150,00	0,0000	14,20	2.130,00
28	SACO PARA LIXO 15 L - Marca: BMI	RL	100,00	0,0000	9,20	920,00
29	VASSOURA DE MILHO COM CABO - Marca: BMI	Unid.	50,00	0,0000	12,00	600,00
Total do Fornecedor:						11.502,50

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010)

1	AGUA SANITÁRIA - Marca: ZAVASCKI	Lts.	300,00	0,0000	3,60	1.080,00
3	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS - Marca: ZAVASCKI	Unid.	300,00	0,0000	6,40	1.920,00
4	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML) - Marca: LIMPOL	Unid.	300,00	0,0000	2,20	660,00
5	LIMPA VIDROS - 500 ML - Marca: ZAVASCKI	Unid.	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
7	ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO - Marca: DA ILHA	Lts.	300,00	0,0000	7,50	2.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

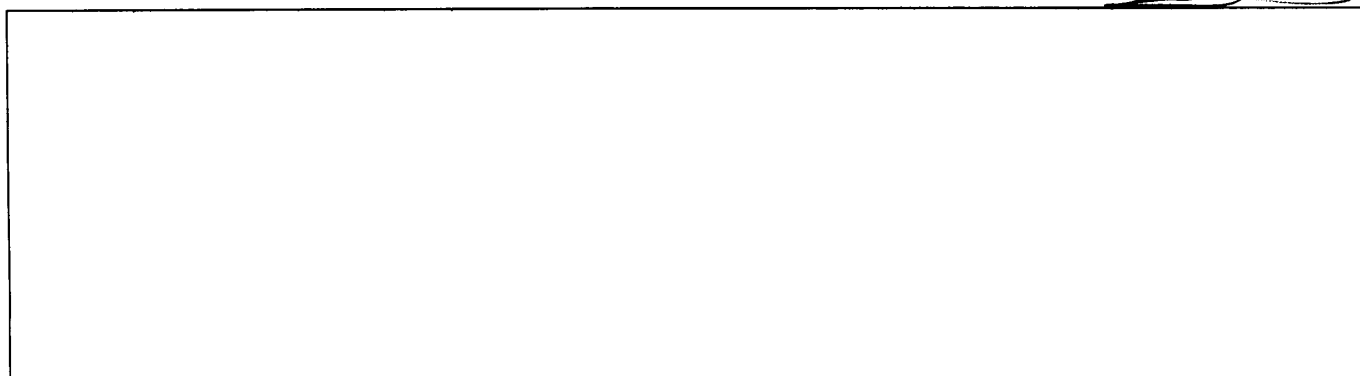
Folha: 2/3

855
0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010)

9	DETERGENTE - Marca: OMO	Unid.	150,00	0,0000	12,40	1.860,00
10	SAPOLIO - Marca: RADIM	Unid.	70,00	0,0000	5,80	406,00
11	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL - Marca: GLADE	Unid.	100,00	0,0000	10,50	1.050,00
12	PAPEL TOALHA - Marca: EXTRA LUXO	Pcts.	800,00	0,0000	17,80	14.240,00
13	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES - Marca: NESS	Fds	120,00	0,0000	59,00	7.080,00
14	BALDE PLASTICO - Marca: ARPLAS	Unid.	30,00	0,0000	10,00	300,00
16	ESPONJA DE AÇO - Marca: BOMBRIL	Pcts.	80,00	0,0000	2,25	180,00
17	GUARDANAPOS - Marca: BOMPACK	Pcts.	150,00	0,0000	3,90	585,00
18	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES) - Marca: BOMPACK	Unid.	130,00	0,0000	5,70	741,00
19	PA PARA LIXO - PLASTICA - Marca: BOMPACK	Unid.	20,00	0,0000	4,00	80,00
20	PANOS DE COPA - Marca: BEIRA RIO	Unid.	150,00	0,0000	4,50	675,00
21	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Marca: BEIRA RIO	Unid.	200,00	0,0000	3,25	650,00
22	PAPEL TOALHA C/ 2 UNID - Marca: NATUREZA	Pcts.	50,00	0,0000	4,70	235,00
23	PASTA ROSA - Marca: CRISTAL	Lta.	50,00	0,0000	4,70	235,00
24	SABÃO EM BARRA - Marca: MINUANO	Pcts.	100,00	0,0000	7,80	780,00
30	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca: NOVICA	Unid.	50,00	0,0000	14,00	700,00
31	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM - Marca: BEIRA RIO	Unid.	50,00	0,0000	5,90	295,00
32	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M - Marca: BEIRA RIO	Unid.	50,00	0,0000	11,40	570,00
33	FOSFORO - Marca: PINHEIRO	Cx.	50,00	0,0000	4,00	200,00
34	RODO - Marca: BOMPACK	Unid.	50,00	0,0000	9,70	485,00
35	RODO COM ESPUMA - COM CABO - Marca: PRODACK	Unid.	40,00	0,0000	9,70	388,00
36	ESCOVA SANITARIA - Marca: BOMPACK	Unid.	30,00	0,0000	7,80	234,00
37	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML - Marca: COPOSUL	Cx.	100,00	0,0000	115,00	11.500,00
38	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML - Marca: COPOSUL	Cx.	5,00	0,0000	77,00	385,00
39	AÇUCAR REFINADO - Marca: ALTO ALEGRE	Kg	350,00	0,0000	2,75	962,50
40	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr. - Marca: MELLITA	Unid.	400,00	0,0000	12,90	5.160,00
41	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ - Marca: BRIGITA	Cx.	200,00	0,0000	4,50	900,00
42	LEITE INTEGRAL - Marca: TIROL	Cx.	100,00	0,0000	37,20	3.720,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 3/3

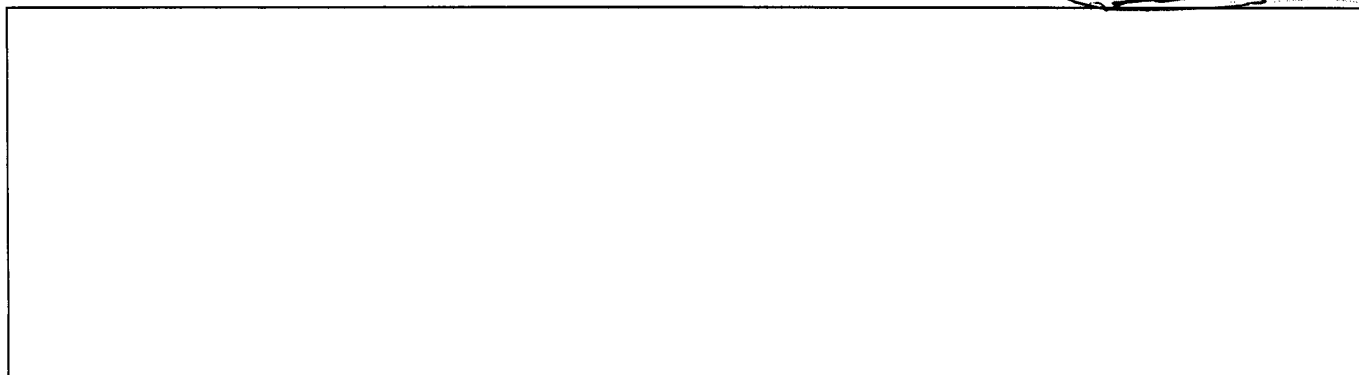
156
0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010)

43	GARRAFA TÉRMICA - Marca: ALADIN	Unid.	20,00	0,0000	64,00	1.280,00
44	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS) - Marca: H LEVE	Unid.	400,00	0,0000	11,00	4.400,00
45	GAS DE COZINHA - Marca: LIQUIGAS	Unid.	20,00	0,0000	74,00	1.480,00
46	ESCOVA DE MÃO - Marca: BOMPACK	Unid.	40,00	0,0000	7,00	280,00
47	FACA DE MESA COM CABO PLASTICO - Marca: SIMONAGIO	Unid.	80,00	0,0000	3,50	280,00
48	COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO - Marca: SIMONAGIO	Unid.	80,00	0,0000	3,50	280,00
49	GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO - Marca: SIMONAGIO	Unid.	80,00	0,0000	3,50	280,00
Total do Fornecedor:						69.786,50
Total Geral:						81.289,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Publicação Nº 1927250

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/8
 Processo Nº.: 26/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019

No dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2019, Processo Licitatório nº. 26/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10873	BMI PROSPER EIRELI - EPP	15, 25, 26, 27, 28, 29
10967	KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
BMI PROSPER EIRELI - EPP	14.012.375/0001-86	GUSTAVO CHEREM DE ATAIDE483031	075.227.339-60
KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	09.000.218/0001-10	JULIO NILTON DE SOUZA 32650001	538.270.319-15
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	75.812.115/0001-80	VALMIR CESAR BITTENCOURT326701	460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTOS DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITÁRIA	Lts.	ZAVASCKI	300,000	3,6000	1.080,00
3	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS	Unid.	ZAVASCKI	300,000	6,4000	1.920,00
4	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)	Unid.	LIMPOL	300,000	2,2000	660,00
5	LIMPA VIDROS - 500 ML	Unid.	ZAVASCKI	100,000	10,0000	1.000,00
7	ALCOOL 70º HIDRATADO - 1 LITRO	Lts.	DA ILHA	300,000	7,5000	2.250,00
9	DETERGENTE	Unid.	OMO	150,000	12,4000	1.860,00
10	SAPOLIO	Unid.	RADIM	70,000	5,8000	406,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/8

Processo Nº.: 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

198

Fornecedor: 6010 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL	Unid.	GLADE	100,000	10,5000	1.050,00
12	PAPEL TOALHA	Pcts.	EXTRA LUXO	800,000	17,8000	14.240,00
13	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	NESS	120,000	59,0000	7.080,00
14	BALDE PLASTICO	Unid.	ARPLAS	30,000	10,0000	300,00
16	ESPONJA DE AÇO	Pcts.	BOMBRIL	80,000	2,2500	180,00
17	GUARDANAPOS	Pcts.	BOMPACK	150,000	3,9000	585,00
18	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)	Unid.	BOMPACK	130,000	5,7000	741,00
19	PA PARA LIXO - PLASTICA	Unid.	BOMPACK	20,000	4,0000	80,00
20	PANOS DE COPA	Unid.	BEIRA RIO	150,000	4,5000	675,00
21	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Unid.	BEIRA RIO	200,000	3,2500	650,00
22	PAPEL TOALHA C/ 2 UNID	Pcts.	NATUREZA	50,000	4,7000	235,00
	PASTA ROSA	Lta.	CRISTAL	50,000	4,7000	235,00
	SABÃO EM BARRA	Pcts.	MINUANO	100,000	7,8000	780,00
30	VASSOURA DE NYLON COM CABO	Unid.	NOVICA	50,000	14,0000	700,00
31	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM	Unid.	BEIRA RIO	50,000	5,9000	295,00
32	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M	Unid.	BEIRA RIO	50,000	11,4000	570,00
33	FOSFORO	Cx.	PINHEIRO	50,000	4,0000	200,00
34	RODO	Unid.	BOMPACK	50,000	9,7000	485,00
35	RODO COM ESPUMA - COM CABO	Unid.	PRODACK	40,000	9,7000	388,00
36	ESCOVA SANITARIA	Unid.	BOMPACK	30,000	7,8000	234,00
37	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML	Cx.	COPOSUL	100,000	115,0000	11.500,00
38	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML	Cx.	COPOSUL	5,000	77,0000	385,00
39	AÇUCAR REFINADO	Kg	ALTO ALEGRI	350,000	2,7500	962,50
40	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr.	Unid.	MELLITA	400,000	12,9000	5.160,00
41	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ	Cx.	BRIGITA	200,000	4,5000	900,00
42	LEITE INTEGRAL	Cx.	TIROL	100,000	37,2000	3.720,00
43	GARRAFA TÉRMICA	Unid.	ALADIN	20,000	64,0000	1.280,00
44	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)	Unid.	H LEVE	400,000	11,0000	4.400,00
45	GAS DE COZINHA	Unid.	LIQUIGAS	20,000	74,0000	1.480,00
	ESCOVA DE MÃO	Unid.	BOMPACK	40,000	7,0000	280,00
	FACA DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	SIMONAGIO	80,000	3,5000	280,00
48	COLHER DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	SIMONAGIO	80,000	3,5000	280,00
49	GARTO DE MESA COM CABO PLASTICO	Unid.	SIMONAGIO	80,000	3,5000	280,00

Fornecedor: 10873 BMI PROSPER EIRELI EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	Unid.	BMI	250,000	0,6900	172,50
25	SACO PARA LIXO 100 L	Pcts.	BMI	150,000	32,0000	4.800,00
26	SACO PARA LIXO 50 L	RL	BMI	150,000	19,2000	2.880,00
27	SACO PARA LIXO 30L	Pcts.	BMI	150,000	14,2000	2.130,00
28	SACO PARA LIXO 15 L	RL	BMI	100,000	9,2000	920,00
29	VASSOURA DE MILHO COM CABO	Unid.	BMI	50,000	12,0000	600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/8

Processo Nº.: 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

199

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ordem das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/8
Processo Nº.: 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

ecidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente do no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 5/8
Processo Nº.: 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 6/8
Processo Nº.: 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**102
D.

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 7/8
Processo Nº.: 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 8/8
Processo Nº.: 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**204
D.

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de Fevereiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

BMI PROSPER EIRELI - EPP

CNPJ: 14.012.375/0001-86 _____

KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 09.000.218/0001-10 _____

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

CNPJ: 75.812.115/0001-80 _____